



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
Pró-Reitoria de Administração

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Cariri (UASG: 158719), por meio da Coordenadoria de Licitações, sediada no Centro Multiuso – “Vapt Vupt”, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 3º andar, Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63010-015, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço (originado do maior percentual de desconto)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, bem como as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15/07/2019

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregoeiro (a): Bruno Callou Bernardo de Oliveira

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material bibliográfico nacional e estrangeiro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, acrescido de seus anexos.

- 1.1** A licitação será dividida em itens conforme tabela constante do Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.2** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3** Para que o licitante consiga oferecer, em seu lance, o menor preço, deve estar atento ao valor de desconto que se propõe a oferecer, constando este, por escrito, em sua proposta.
- 1.4** Não havendo expediente na UFCA ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Cariri (UASG: 158719).

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Itapipoca, UASG: 158965, endereço: Avenida da Universidade, nº102 – Madalenas, Itapipoca, Ceará. CEP: 62.505-090.

2.2.2. IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Morada Nova, UASG:158954, endereço: Avenida Prefeito Raimundo José Rabelo nº. 2717 – Júlia Santiago. Morada Nova-CE. CEP: 62.940.000.

2.2.3. IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Fortaleza, UASG: 158313, endereço: Avenida Treze de Maio, nº2081 – Benfica, Fortaleza, Ceará. CEP: 60.040-215.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão de órgão não participante à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br - conforme o art. 5º e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

4.2.1. Após a entrada em vigor da Instrução Normativa citada todos os fornecedores deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2.2. Os fornecedores que possuem cadastros validados no Sicafe deverão realizar upload dos documentos previstos no Manual do Sicafe, visando a manutenção cadastral, conforme estabelecido no art. 18 da instrução citada.

4.2.3. Os fornecedores com níveis de cadastramento nas situações “em andamento”, “solicitado” e “não validado” não perderão as informações já cadastradas no Sicafe, devendo acessar o Sistema e concluir o cadastramento.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal somada à presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O uso da senha de acesso e/ou certificado digital pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão/à entidade responsável por esta licitação nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo (incluindo o certificado digital) deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no inciso II do art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial (exceto quando houver plano de recuperação devidamente aprovado e homologado), concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; (TCU, AC. 8271/2011 2º Câmara; Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSUIPGF/AGU; Nota técnica AGU/PGF/PF-UFGA nº 035/2017).

5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.6. cooperativas ou instituições sem fins lucrativos cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado.

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. Como todos os itens NÃO são exclusivos a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5. Na fase competitiva, **o lance** deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item, originado pelo maior desconto a ser ofertado.**

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão **o horário de Brasília – DF.**

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Preço correspondente ao valor total do(s) item(ns), sendo considerada vencedora a proposta que oferecer o MENOR VALOR POR ITEM originado pelo maior percentual de desconto a ser ofertado;

6.6.2. Preços correspondentes ao valor UNITÁRIO de CADA ITEM, sendo que estes preços unitários NÃO PODERÃO SER SUPERIORES aos valores estimativos da contratação para cada item (vide Anexo 1);

6.6.3. VALOR DA PORCENTAGEM aplicada para a obtenção do menor valor unitário de cada item, não podendo ser inferior ao percentual constante do Anexo 1;

6.6.3.1. Havendo contradição entre o preço em algarismos e sua transcrição, prevalecerá o valor por extenso;

6.6.3.2. Tanto os preços como as porcentagens devem conter até duas casas decimais após a vírgula.

6.6.4. Quantitativo por item, observada a quantidade mínima fixada em tabela do Anexo I, SEMPRE abrangendo os quantitativos da UFCA e dos órgãos participantes;

6.6.5. Marca e fabricante – quando for o caso;

6.6.6. Prazo referente à garantia – dos serviços e/ou dos bens;

6.6.6.1. Este prazo corresponderá a 1 (um) ano quando o Anexo I deste edital (Termo de referência) não estabelecer outro.

6.6.7 Prazo referente à validade da proposta – observado o item 6.9.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, as licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de se incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”.

6.11. A ausência de informação importante do objeto no citado campo não acarretará a desclassificação da proposta da licitante, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

6.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.13. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverão ser do mesmo estabelecimento.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.14.1. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.14.2.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.14.3.Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.1.1A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço** adequada ao último lance no prazo de **03 (três) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro **por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasgovernamentais.**

8.1.2 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasgovernamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, e assim deverão ser enviados no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da solicitação do pregoeiro.

8.1.3 Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Licitações da UFCA, localizada no Centro Multiuso – “Vapt Vupt”, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 3º andar, Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63010-015.

8.1.4. A licitante poderá solicitar prorrogação do prazo de 03 (três) horas, desde que este não tenha se esgotado e através do próprio sistema comprasgovernamentais ou pelo email propostas.proad@ufca.edu.br.

8.1.4.1. A prorrogação dependerá de decisão do pregoeiro, pois não constitui direito do licitante e sempre será concedida no interesse da Administração.

8.2. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM** originado pelo maior percentual de desconto a ser ofertado;

8.3. Será **desclassificada** a proposta final que:

8.3.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

8.3.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo edital ou seus anexos;

8.3.3. Apresentar preços finais (unitários e/ou totais) superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital e/ou valores percentuais inferiores àquele estabelecido no Anexo I;

8.3.3.1. Consideram-se preços máximos aqueles estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência);

8.3.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis.

8.3.4.1. Considera-se **inexequível** a proposta que apresente preços: global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.4.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.4.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

8.4. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.2. Sem prejuízo da obrigatoriedade de envio da proposta por meio do sistema compras governamentais, o pregoeiro poderá solicitar o envio desta para o e-mail: propostas.proad@ufca.edu.br.

8.5.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para o endereço da Coordenadoria de Licitações da UFCA, localizado no Centro Multiuso – “Vapt Vupt”, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 3º andar, Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63010-015.

8.5.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da UFCA ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao órgão, para orientar sua decisão.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica; à regularidade fiscal e trabalhista; e à qualificação econômica financeira conforme disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018. O SICAF também poderá ser utilizado para consulta no tocante à qualificação técnica conforme art. 6º, inciso V e art. 14 da mencionada instrução.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial ou caso a documentação se apresente no sistema como vencida, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **03 (três) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2.3. A licitante poderá solicitar prorrogação do prazo de 03 (três) horas, desde que este não tenha se esgotado e através do próprio sistema compras governamentais ou pelo email propostas.proad@ufca.edu.br.

9.2.3.1. A prorrogação dependerá de decisão do pregoeiro, pois não constitui direito do licitante e sempre será concedida no interesse da Administração.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e a Qualificação Econômico-Financeira.

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.4.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.4.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

9.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.4.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.4.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, se for o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.5.8.Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.9.Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. A título de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverão apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

9.6.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

9.6.1.1. Caso a certidão seja positiva de recuperação, cabe ao licitante apresentar o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, na forma do art. 58 da lei 11.101, de 2005 (TCU, AC. 8271/2011 2º Câmara; Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSUIPGF/AGU; Nota técnica AGU/PGF/PF-UFCA nº 035/2017).

9.6.1.2. Se a empresa postulante à recuperação não obteve o acolhimento judicial de seu plano, não há demonstração da sua viabilidade econômica, não devendo ser habilitada no certame licitatório (TCU, AC. 8271/2011 2º Câmara; Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSUIPGF/AGU; Nota técnica AGU/PGF/PF-UFCA nº 035/2017).

9.6.1.3. É aplicável à empresa em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, a possibilidade de participar desta licitação, nos mesmos moldes da empresa em recuperação judicial. (TCU, AC. 8271/2011 2º Câmara; Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSUIPGF/AGU, Nota técnica AGU/PGF/PF-UFCA nº 035/2017).

9.6.1.4. A empresa em recuperação (extrajudicial ou judicial) com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira. (TCU, AC. 8271/2011 2º Câmara; Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSUIPGF/AGU, Nota técnica AGU/PGF/PF-UFCA nº 035/2017).

9.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega (conforme o art. 40, § 4º, da Lei nº 8666/93) não será exigido da licitante qualificada

como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

9.6.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.6.3.A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas, **com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “on line”, no caso de empresas inscritas no SICAF:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7. As empresas cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7.2.1. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.7.2.2.Caso o pregoeiro solicite o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, a título de habilitação complementar.

9.7.2.3. No caso do item acima o prazo para envio é de 03 (três) horas, podendo ser prorrogado a pedido do licitante e dependendo de deferimento por parte do pregoeiro.

9.8.Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, **deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes**, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **03 (três) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. **Somente mediante autorização do Pregoeiro** e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licitacoes.proad@ufca.edu.br. **Caso o pregoeiro solicite**, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia

reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para o endereço da Coordenadoria de Licitações da UFCA, localizada no Centro Multiuso – “Vapt Vupt”, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 3º andar, Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63010-015.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, observado o item 6.13 deste edital.

9.8.2. A licitante poderá solicitar prorrogação do prazo de 03 (três) horas, desde que este não tenha se esgotado e através do próprio sistema compras governamentais ou pelo email propostas.proad@ufca.edu.br.

9.8.2.1. A prorrogação dependerá de decisão do pregoeiro, pois não constitui direito do licitante e sempre será concedida no interesse da Administração.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.3. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, lista de inidôneos do TCU, CNJ e CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

9.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

11.1.A proposta final do licitante melhor classificado, devidamente datada, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.1.3. Conter as especificações do objeto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, se for o caso, ressalvando-se que a contratada estará vinculada a estes termos;

11.1.4. Conter o **prazo de validade de no mínimo 90 (noventa dias)**, consoante este edital, bem como o prazo correspondente à garantia do produto.

11.1.5. A licitante poderá solicitar prorrogação do prazo de 03 (três) horas, desde que este não tenha se esgotado e através do próprio sistema compras governamentais ou pelo email propostas.proad@ufca.edu.br.

11.1.5.1. A prorrogação dependerá de decisão do pregoeiro, pois não constitui direito do licitante e sempre será concedida no interesse da Administração.

11.1.6. Ser datada conforme o dia em que for apresentada (anexada ao sistema compras governamentais).

11.1.7. Ser assinada pelo representante legal da empresa, contendo, para fins de esclarecimento, o nome completo de quem assina, RG e CPF.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no caso de eventual aplicação de sanção à Contratada.

11.3 É vedado o uso do termo “conforme o edital” ou semelhantes visando substituir informação que deve constar expressamente na proposta, conforme este item 11.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido **o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada**, isto é, indicando **contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema**.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não analisará o mérito recursal (os motivos de quem recorre), mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (as condições de prazo e forma em que foi interposto).

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. **Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, via sistema eletrônico**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. O adjudicatário será convocado a assinar enquanto for válida a proposta, dentro do prazo acima estabelecido pela Administração.

14.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo fixado acima.

14.3. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária deverá obedecer ao prazo estipulado pela Administração, contado a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

15.3. O prazo previsto originalmente poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DA VIGÊNCIA, DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

16.2 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, e suas atualizações, conforme previsto na Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

16.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17. DO PREÇO

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17.1.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, observando-se a regra de que as atividades de solicitação, atestação e fiscalização dos serviços competem a servidor designado pela UFCA.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).

19.1.1 É obrigação da contratada o fornecimento de bens de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

19.2. No tocante ao fornecimento do(s) bem(ns), a contratada deve fazê-lo de forma parcelada conforme o Anexo I.

19.3. É obrigação da CONTRATADA fazer constar na nota fiscal o desconto aplicado.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o

efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{6}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

21.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

22.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.3. Fraudar na execução do contrato;

22.1.4. Comportar-se de modo inidôneo:

22.1.4.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

22.1.5. Cometer fraude fiscal;

22.1.6. Não manter a proposta;

22.1.7. apresentar documentação falsa.

22.1.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

22.1.9. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos. (art. 28, decreto nº 5450/2005)

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções extraídas do termo de referência (Anexo I):

22.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

22.2.2.Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

22.2.2.1Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor de sua proposta final vencedora, se der causa a pelo menos um dos inadimplementos estabelecidos a seguir:

22.2.2.1.1.Não aceitar a Nota de Empenho no prazo de validade de sua proposta vencedora;

22.2.2.1.2.Deixar de entregar, ainda que parcialmente, documentação, inclusive a proposta final vencedora ou documentos de habilitação, exigidos nos termos e prazos do presente edital;

22.2.2.1.3. Apresentar documentação falsa, ainda que parcialmente;

22.2.2.1.4. Não manter sua proposta integralmente nos termos e valores em que foi regularmente apresentada e aceita pelo pregoeiro;

22.2.2.1.5.Comportar-se de modo inidôneo;

22.2.2.1.6.Fizer declaração falsa, ainda que parcialmente, quanto a qualquer dos requisitos de habilitação exigidos e/ou quanto ao cumprimento de quaisquer das demais exigências previstas no respectivo edital e seus anexos;

22.2.2.1.7.Cometer fraude fiscal.

22.2.2.2.Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, observando o valor mínimo de R\$ 10,00 (dez) reais;

22.2.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não entrega dos produtos;

22.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

22.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

22.3. As sanções previstas nos subitens 22.2.2.1; 22.2.2.2 ; 22.2.2.3 do subitem 22.2.2 poderão ser aplicadas de forma concomitante com as sanções previstas nos subitens 22.2.1, 22.2.3 e 22.2.4 do item 22.2, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

22.4.1 A multa deverá ser depositada na conta da contratante pelo contratado, mediante guia de recolhimento a ser fornecida pela autoridade aplicadora da multa;

22.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

22.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.8. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração

22.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.10. Não estão excluídas outras sanções por ventura previstas no Anexo I.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital **até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.**

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail impugna.proad@ufca.edu.br dentro do prazo mencionado.

23.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: impugna.proad@ufca.edu.br.

23.4.1. Após o prazo mencionado acima não se aceitará o recebimento de qualquer pedido de esclarecimento referente a dúvidas acerca deste edital, bem como de seus anexos.

23.4.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos **não suspendem** os prazos previstos no certame.

23.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.**

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação.**

24.3.1. Fica assegurado à UFCA **o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo**, no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5.1. Ao participarem deste certame os licitantes estão cientes de que devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 (AC 1455/2018 - Plenário -TCU);

24.5.2. o descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato (AC 1455/2018 - Plenário -TCU).

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais prescindíveis não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Instrumento convocatório e de seus anexos (ou demais peças que compõem o processo) prevalecerão aquelas constantes deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Coordenadoria de Licitações, localizada no Centro Multiuso – “Vapt Vupt”, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 3º andar, Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63010-015, em dias úteis, no horário das 08h:00 às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10. Este edital está em conformidade com o modelo do sítio da Advocacia-Geral da União - <http://www.agu.gov.br/> da Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União.

24.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato;

Juazeiro do Norte-CE, 01 de julho de 2019.

Silvério de Paiva Freitas Júnior

Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
Pró-Reitoria de Administração

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material bibliográfico nacional e estrangeiro, para atender às necessidades do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Cariri, na modalidade de **Pregão Eletrônico por Item**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDA DE DE MEDID A	QTDE.	VALOR TOTAL	DESCONT O MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO
1	Aquisição de material bibliográfico nacional , publicado por editoras comerciais, oficiais e universitárias, constituído obrigatoriamente, por livros impressos , podendo ser acompanhados por material complementar tais como: CD-ROM, DVD's, e-books ou mapas da área de conhecimento de CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	Und	5550	R\$ 571.927,50	37,14%	R\$103,05
2	Aquisição de material bibliográfico nacional , publicado por editoras comerciais, oficiais e universitárias, constituído obrigatoriamente, por livros impressos , podendo ser acompanhados por material complementar tais como: CD-ROM, DVD's, e-books ou mapas da área de conhecimento de CIÊNCIAS DA SAÚDE E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Und	1934	R\$ 614.083,68	37,14%	R\$ 317,52
3	Aquisição de material bibliográfico nacional , publicado por editoras comerciais, oficiais e universitárias, constituído obrigatoriamente, por livros impressos , podendo ser	Und	1250	R\$ 75.000,00	37,14%	R\$ 60,00

	acompanhados por material complementar tais como: CD-ROM, DVD's, e-books ou mapas da área de conhecimento de CIÊNCIAS HUMANAS .					
4	Aquisição de material bibliográfico nacional , publicado por editoras comerciais, oficiais e universitárias, constituído obrigatoriamente, por livros impressos , podendo ser acompanhados por material complementar tais como: CD-ROM, DVD's, e-books ou mapas da área de conhecimento de CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS .	Und	6370	R\$ 679.424,20	37,14%	R\$ 106,66
5	Aquisição de material bibliográfico de procedência estrangeira , não disponível no Brasil, adquirido somente por meio de importação, constituído obrigatoriamente, por livros impressos , podendo ser acompanhados por material complementar tais como: CD-ROM, DVD's, e-books ou mapas da área de conhecimento MULTIDISCIPLINAR .	Und	153	R\$ 72.234,36	30,97%	R\$ 472,12

VALOR TOTAL: R\$ 2.012.669,74

TABELA UFCA + ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITE M	QTDE. UFCA	QTDE. IFCE ITAPIPOCA	QTDE. IFCE MORADA NOVA	QTDE. IFCE FORTALEZA	QTDE. TOTAL	VALOR TOTAL	DESCON TO MÍNIM O	VALOR UNITÁRIO
1	5550	600	500	664	7314	R\$ 753.707,70	37,14%	R\$103,05
2	1934	100	900	260	3194	R\$ 1.014.158,88	37,14%	R\$ 317,52
3	1250	600	200	650	2700	R\$ 162.000,00	37,14%	R\$ 60,00
4	6370	200	700	820	8090	R\$ 862.879,40	37,14%	R\$ 106,66
5	153	100	600	160	1013	R\$ 478.257,56	30,97%	R\$ 472,12

VALOR TOTAL SEM DESCONTO (UFCA): R\$ 2.012.669,74 (dois milhões doze mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos);

VALOR TOTAL SEM DESCONTO (IFCE ITAPIPOCA): R\$ 198.126,00 (cento e noventa e oito mil cento e vinte e seis reais);

VALOR TOTAL SEM DESCONTO (IFCE MORADA NOVA): R\$ 707.227,00 (setecentos e sete mil duzentos e vinte e sete reais);

VALOR TOTAL SEM DESCONTO (IFCE FORTALEZA): R\$ 352.980,80 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos);

TOTAL SOMADO: R\$ 3.271.003,54 (três milhões duzentos e setenta e um mil três reais e cinquenta e quatro centavos).

1.1.2 Os livros a serem adquiridos deverão compreender as áreas e sub-áreas de conhecimento do MEC/CAPES apresentadas abaixo, vinculadas aos vários cursos ofertados pela UFCA nos níveis universitário (inclusive pós-graduação), e médio, bem como os assuntos específicos dentro de cada uma dessas áreas:

1.1.3 Os cinco itens acima englobam todas as subáreas abaixo, os quais resumimos em quadro, para esclarecimento:

ITEM	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIAS DA SAÚDE E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	MULTIDISCIPLINAR
1-4	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, ENGENHARIAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS DA SAÚDE	CIÊNCIAS HUMANAS, LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES, JURÍDICO E ADMINISTRATIVA	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	LIVROS NACIONAIS
5					LIVROS ESTRANGEIROS

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

- ✓ Matemática;
- ✓ Estatística, Probabilidade;
- ✓ Ciências da Computação: Informática;
- ✓ Astronomia e Astrofísica;
- ✓ Física;
- ✓ Química: analítica, físico-química, ambiental, orgânica, inorgânica, química de petróleo, Processos industriais orgânicos e inorgânicos etc.
- ✓ Geociências: Geologia, Mineralogia, Geoquímica, Hidrogeologia, Geofísica;
- ✓ Metrologia; Oceanografia;
- ✓ Sistemas de informação, segurança da informação, gráficos da web, base de dados, mídias digitais, linguística computacional, etc.
- ✓ Ciências da Computação, programação e afins.

- ✓ Outras áreas correlatas.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- ✓ Biologia Geral;
- ✓ Botânica;
- ✓ Genética;
- ✓ Zoologia;
- ✓ Ecologia;
- ✓ Citologia e Biologia Celular, Histologia;
- ✓ Anatomia, Embriologia;
- ✓ Bioquímica, Biofísica;
- ✓ Fisiologia;
- ✓ Melhoramento Animal;
- ✓ Farmacologia, Toxicologia;
- ✓ Imunologia;
- ✓ Microbiologia;
- ✓ Microbiologia Industrial;
- ✓ Parasitologia;
- ✓ Radiologia e Fotobiologia;
- ✓ Oceanografia;
- ✓ Outras áreas correlatas.

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- ✓ Agronomia;
- ✓ Agronegócio;
- ✓ Entomologia;
- ✓ Entomologia;
- ✓ Fitossanidade;
- ✓ Fitotecnia;
- ✓ Zootecnia;
- ✓ Solos;
- ✓ Engenharia Agrícola;
- ✓ Engenharia de água e solo;
- ✓ Geociências;

- ✓ Recursos Hídricos, irrigação e drenagem;
- ✓ Engenharia Florestal: Proteção Florestal, economia Florestal, conservação da Natureza;
- ✓ Engenharia da Pesca;
- ✓ Ciência e Tecnologia de Alimentos.
- ✓ Tecnologia Ambiental.
- ✓ Gestão Ambiental;
- ✓ Outras áreas correlatas.

CIÊNCIAS DA SAÚDE

- ✓ Enfermagem;
- ✓ Educação Física e Esportes;
- ✓ Farmácia;
- ✓ Nutrição;
- ✓ Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
- ✓ Segurança do trabalho;
- ✓ Outras áreas correlatas.

CIÊNCIAS HUMANAS

- ✓ Antropologia;
- ✓ Arqueologia;
- ✓ Ciências políticas;
- ✓ Ciências Sociais;
- ✓ Educação;
- ✓ Filosofia: Ética, Lógica;
- ✓ História, Geografia;
- ✓ Psicologia;
- ✓ Teologia;
- ✓ Outras áreas correlatas.

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

- ✓ Administração, Administração de Empresas;
- ✓ Arquitetura e Urbanismo: Paisagismo, Adequação Ambiental;
- ✓ Ciências da Informação: Arquivologia, Biblioteconomia;
- ✓ Ciências Contábeis;

- ✓ Comunicação: Comunicação Visual, Jornalismo, Rádio e Televisão, Relações Públicas e Propaganda;
- ✓ Demografia: Tendência Populacional, Migração, Nupcialidade e Família, Política Pública, População;
- ✓ Desenho Industrial;
- ✓ Direito;
- ✓ Turismo;
- ✓ Outras áreas correlatas.

ENGENHARIAS

- ✓ Engenharia Aeroespacial;
- ✓ Engenharia Ambiental;
- ✓ Engenharia de alimentos;
- ✓ Engenharia Sanitária;
- ✓ Engenharia Civil: Instalações Prediais, Estruturas, Construção Civil;
- ✓ Fundações, Mecânicas dos solos, Rodovias, Ferrovias, Aeroportos, Portos, Infraestrutura de Transportes;
- ✓ Engenharia de Materiais;
- ✓ Engenharia Metalúrgica: Conformação Mecânica, Soldagem;
- ✓ Tratamento Térmico, Usinagem, Estrutura de Metais e Ligas, Corrosão, Materiais não metálicos, Cerâmicas, Polímeros;
- ✓ Engenharia de Minas, lavras;
- ✓ Engenharia de Produção, Higiene e Segurança: Ergonomia, Engenharia Econômica;
- ✓ Engenharia de Transportes de Tráfego;
- ✓ Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica: Matérias Elétricos e Eletrônicos, Medidas Elétricas, Instrumentação, Circuitos Elétricos, Eletrônicos e Magnéticos, Energia Elétrica, Maquinas Elétricas, Eletrônica Industrial, Retroalimentação, Dispositivos, Semicondutores, Automação, Controle Automático, Engenharia de Sistemas;
- ✓ Engenharia de softwares e afins;
- ✓ Mecatrônica industrial: engenharia de máquinas e controle automático, controle de processos industriais, etc;

- ✓ Engenharia mecânica: tecnologia mecânica, ferramentas e máquinas, projetos e equipamentos, controle e processos;
- ✓ Outras áreas correlatas.

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

- ✓ Música: Canto, Dança, Regência;
- ✓ Linguística;
- ✓ Língua e Literatura: Línguas Estrangeiras, Línguas Clássicas, Língua Portuguesa, Teorias Literárias, Literatura Brasileira e Estrangeira;
- ✓ Fotografia;
- ✓ Outras áreas correlatas.

JURÍDICO E ADMINISTRATIVA

- ✓ Direito Administrativo;
- ✓ Direito Ambiental;
- ✓ Direito do Trabalho;
- ✓ Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública;
- ✓ Gestão Pública.

DIDÁTICOS E OBRAS DE REFERÊNCIA

- ✓ Livros didáticos do Ensino Médio;
- ✓ Livros didático do Ensino Fundamental;
- ✓ Dicionários, linguísticos, técnicos, temáticos e ilustrados;
- ✓ Enciclopédias;
- ✓ Atlas geográficos e históricos;
- ✓ Outros correlatos.

OUTROS

- ✓ Defesa;
- ✓ Bioética;
- ✓ Ciências ambientais;
- ✓ Divulgação científica;
- ✓ Gastronomia;
- ✓ Metodologia do Trabalho Científico;
- ✓ Outros.

LIVROS DIVERSOS IMPORTADOS

✓ Abrangência de todas as áreas de conhecimento.

1.1.3.1 A presente licitação seguirá o critério de julgamento de maior percentual de desconto por item, a ser aplicado sobre o valor da tabela dos materiais eventualmente registrados . As propostas deverão ser apresentadas de forma a especificar o percentual de desconto sobre o preço do catálogo das editoras nacionais e internacionais abaixo apresentadas:

1.1.3.2 A UFCA poderá, eventualmente, indicar títulos de editoras não previstas na lista.

LISTA DE EDITORAS		
A	B	C
AB EDITORA	BAGAÇO	CALLIS EDITORA LTD
ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	BAGAÇO	CALOUSTE GULBENKIAN
ABNT	BANCO DO NORDESTE,	CAMBRIDGE
ABRE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMBALAGEM	BARCAROLLA	CAMPUS
ABRIL	BEI	CASA DO PSICÓLOGO
ACTION	BERKELEY	CASA JORGE EDITORIAL -
ADDISON-WESLEY	BERTRAND BRASIL	CATAU
ADUANEIRAS	BEST SELLER	CEDES - CENTRO DE ESTUDOS EDUCAÇÃO E SOCIEDADE
AEROPLANO EDITORA E CONSULTORIA	BLUCHER	CEFET/SC
AGIR	BOITEMPO	CEFET-PR
ÁGORA - HTTP://WWW.EDITORAAGORA.COM.BR	BOM TEXTO	CENGAGE LEARNING
AGROECOLÓGICA	BOOK EXPRESS	CENTAURO
AGRONÔMICA CERES	BOOKMAN	CENTRO DE PRODUÇÕES TÉCNICAS (CPT)
ALAMEDA EDITORIAL	BRASILIENSE	CERES
ALFA BOOKS	BRASPORT	CETEM
ALFA EDUCATIVA	BRIQUET DE LEMOS	CETESB
ALFAGUARA/OBJETIVA	BYTES & TYPES	CETIQT
ALIANZA	BERKELEY BRASIL	CHRONOS
ALÍNEA EDITORA	BRASIL TROPICAL	CIA DAS LETRAS
ALL PRINT EDITORA	BISOLDI	CIDADE FUTURA
ALTA BOOKS	BASE EDITORIAL	CIÊNCIA MODERNA
ALTERNATIVA	BAYARD ÉDITIONS - HTTP://WWW.BAYARDPRESSE.FR	CACUCCI EDITORI – HTTP://WWW.CACUCCI.IT

ALTOS PLANOS	BEM-TE-VI PRODUÇÕES LITERÁRIAS	CALIBÁN
ÂMBITO CULTURAL	BIBLIOTHEQUE NATIONALE DE FRANCE - HTTP://WWW.EDITIONS.BNF.FR OU HTTP://WWW.BNF.FR	CALLIS
AMPUB COMERCIAL LTDA	BIRKHÄUSER -> SPRINGER	CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.CAMBRIDGE.ORG
ANA-ROSA S/A	BLACKWELL PUBLISHERS - HTTP://WWW.BLACKWELLPUBLISHERS.CO.UK	CAMBRIDGE UP
ANDREI	BOM TEXTO	CAMINHO EDITORIAL - HTTP://WWW.EDITORIAL.CAMINHO.PT
ANHEMBI MORUMBI	BOURBAKI	CAMPO DAS LETRAS - HTTP://WWW.CAMPO-LETRAS.PT
ANNABLUME	BREPOLS PUBLISHERS - HTTP://WWW.BREPOLS.COM/PUBLISHERS	CÂNONE EDITORIAL
APMP	BRINQUE-BOOK	CAPIVARA
APRENDA FÁCIL	BRISTOL UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.BRISTOL.AC.UK	CAROCCI EDITORE – HTTP://WWW.CAROCCI.IT
ARGOS - ARGOS EDITORA DA UNOCHAPECÓ	BROOKS/COLE -> THOMSON	CASA DA PALAVRA
ARQUIVONACIONAL - ARQUIVO NACIONAL	D	CASA DA PROSA
ARS POETICA	DOM QUIXOTE	CASTALIA – HTTP://WWW.CASTALIA.ES
ARTECH HOUSE	DOVER	CEDAM – HTTP://WWW.CEDAM.IT
ARTEECIENCIA - EDITORA ARTE E CIÊNCIA	DCL - DIFUSÃO CULTURAL LIVRO LTDA.	CELTA EDITORA - HTTP://WWW.CELTAEDITORIA.PT
ARTES E OFÍCIOS	DEBOLSILLO	CHAPMAN & HALL/CRC PRESS -> TAYLOR&FRANCIS
ARTES MÉDICAS	DEL REY	CHELSEA-AMS
ARTLIBER	DENTAL PRESS EDICON	CHICAGO UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.PRESS.UCHICAGO.EDU
ARTMED	DESIGN EDITORA	CHICAGO UP
ATELIE EDITORIAL	DIFEL	CIA DE FREUD
ATHENEU	DIFUSÃO -	CLARIDADE
ÁTICA	DIGERATI BOOKS	CNRS ÉDITIONS
ATLAS	DISAL	CONTRA CAPA
ATOMO	DISCURSOEDITORIAL - DISCURSO EDITORIAL	CONTRAPONTO EDITORA

ATUAL	DP&A	CORNELL UNIVERSITY PRESS – HTTP://WWW.CORNELLPRESS.CORNELL.EDU
AUANA EDITORA	DE BOECK UNIVERSITE - HTTP://WWW.DEBOECK.BE	COSAC NAIFY
AUTÊNTICA	DESCLEE DE BROWER - HTTP://WWW.DESCLEEDEBROWER.COM	CRC. PRESS, INC
AUTORES ASSOCIADOS	DIDIER - HTTP://WWW.EDITIONISDIDIER.COM	CRISÁLIDA
AUTORES INDEPENDENTES – NACIONAIS	DOVER	CRÍTICA
AVERCAMP	DUNA DUETO	CUCA FRESCA EDIÇÕES
AXCEL	DUNOD ÉDITEUR - HTTP://WWW.DUNOD.COM	CUSPIDE – HTTP://WWW.CUSPIDE.COM
AXCEL BOOKS	E	CINCO CONTINENTES
AZOUQUE	EMRAPA PANTANAL	CIPA
AUERBACH	ECM - EDITORA CULTURA EM MOVIMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU	CIRANDA CULTURAL
ABRAPOA	ED. PARANINFO	CISCO-PRESS
ALEPH	EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA	CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA
ARTE & CIÊNCIA VILLIPRESS	ED. CASA DO PSICÓLOGO	CLARALUZ
AMGH	ED. DA AUTORA	CLEO RODRIGUES
A GIRAFÁ - GIRAFINHA	ED. DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	CNPQ
A K PETERS, LTD.	ED. DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	CODICE
ACADEMIC -> ELSEVIER	ED. DO AUTOR	COMPANHIA DAS LETRAS
ACADEMIC PRESS - HTTP://WWW.ACADEMICPRESS.COM	ED. VIRTUAL CIENTÍFICA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
ACER PRESS - AUSTRALIAN COUNCIL FOR EDUCATIONAL RESEARCH - HTTP://WWW.ACER.EDU.AU	EDGARD BLUCHER	COMPANHIA DE BOLSO
ADDISON WESLEY & BENJAMIN CUMMING -> PEARSON EDUCATION	EDIÇÕES 34	COMPANHIA EDITORA NACIONAL
AEROPLANO	EDIÇÕES LOYOLA	CONCEITO
ÁGALMA PSICANÁLISE	EDIÇÕES SETENTA	CONTEXTO
AKADEMIE-VERLAG	EDICON	CORTEZ
AKAL EDICIONES	EDIFIEO - EDITORA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	COSAC & NAIFY
ALAMEDA CASA EDITORIAL	EDIFURB - EDITORA DA	CRC-PRESS

	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	
ALBIN MICHEL - HTTP://WWW.ALBIN-MICHEL.COMHTTP	EDIURO	CRISALIDA
ALIS	EDIPUCRS - EDITORA PONTIFÍCIA DA UNIV. CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	CRQ-MG
ALJIBE ED.	EDITFURG - EDITORA DA FURG	CULTRIX
ALMÁDENA EDITORA	EDITORA 34	CULTURA
ALTANA	EDITORA ADEMIR ZANÓBIA	CULTURA JURIDICA
AMARES – HTTP://WWW.AMARES.COM	EDITORA AGE	CLOVES VACONCELOS
AMS	EDITORA AGROPECUARIA	CLICHETEC
ANITA GARIBALDI	EDITORA ALAÚDE	F
ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO	EDITORA ALEGRO	FÁBRICA DE LEITURA
ANAYA – HTTP://WWW.ANAYA.ES	EDITORA ALEPH	FALMER PRESS (TAYLOR AND FRANCIS GROUP) - HTTP://WWW.TANDF.CO. UK
APA - AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION - HTTP://WWW.APA.ORG/BOO KS/	EDITORA ANGELOTTI	FAYARD - HTTP://WWW.EDITIONS- FAYARD.FR
APHA – WWA	EDITORA ANNABLUME	FELTRINELLI – HTTP://WWW.FELTRINEL LI.IT/
APICURI	EDITORA AO LIVRO TÉCNICO	FICÇÕES
APRESS	EDITORA APRAZÍVEL EDIÇÕES	FLAMINIA EDIÇÕES EDUCATIVAS - HTTP://WWW.FLAMINIA. PT
ARCO LIBROS	EDITORA ARGOS	FLAMMARIOM - HTTP://WWW.FLAMMARI ON.COM
ARGUMENTVM EDITORA	EDITORA ARPOADOR	FONDO DE CULTURA ECONOMICA – HTTP://WWW.FCE.COM. MX
ARMAND COLIN - HTTP://WWW.ARMAND- COLIN.COM	EDITORA ARTEMEIOS	FORMAR
ARTES E OFÍCIOS	EDITORA ARTES E OFÍCIOS	FRENTE
ASA EDITORIAL - HTTP://WWW.ASA.PT/PAGE/I NDEX.PHP	EDITORA ASA	FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN
ASHGATE - HTTP://WWW.ASHGATE.COM	EDITORA BEI	FORMA E AÇÃO

AUCC - ASSOCIATION DES UNIVERSITES ET COLLEGES DU CANADA - E-MAIL: SALES@AUCC.CA	EDITORA BEST SELLER	F. KUBITZA
AUTÊNTICA	EDITORA BLUME	FISHING NEWS BOOKS
AUTORES INDEPENDENTES – INTERNACIONAIS	EDITORA BOOK MIX	FAPESP
AZOUQUE EDITORIAL	EDITORA BOOKSELLER	FAPI
ABM	EDITORA BRASILEITURA	FCRB - EDIÇÕES CASA RUI BARBOSA
G	EDITORA C4	FEALQ
GLOBUS EDITORA	EDITORA CARAS	FDR - FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA - EDIÇÕES DEMÓCRITO ROCHA
GAIA	EDITORA CB NEWS	FEPAF
GARAMOND	EDITORA CEITEC	FERREIRA
GARNIER	EDITORA CENTAURO	FGV
GENESIS	EDITORA CHAVES FERREIRA	FNP
GENTE	EDITORA CIRANDA CULTURAL	FONTOURA
GEOUSP	EDITORA CIVILIZAÇÃO	FORENSE UNIVERSITÁRIA -
GERAS	EDITORA CLIO	FORENSE JURÍDICA
GLOBO	EDITORA CLR	FÓRUM
GVC	EDITORA CÓDEX	FRANCIS
GOL – TELECURSO	EDITORA CONEDI	FREITAS BASTOS
GROUND -	EDITORA CONRAD	FTD
GUARDA ROUPA	EDITORA CONRAN OCTOPUS	FUNARTE
GUANABARA	EDITORA CORPS	FUNASA
GUANABARA-KOOGAN	EDITORA COSMMOS DO BRASIL	FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI
ITEM EDITORIAL RECORD/ (BERTRAND BRASIL, JOSÉ OLYMPIO, BEST SELLER, CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, NOVA ERA, DIFEL, ROSA DOS TEMPOS)	EDITORA CULTURAL PAULISTA	FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO
GALE GROUP - HTTP://WWW.GALEGROUP.COM/WORLD	EDITORA DA UFRGS	FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
GALLIMARD - HTTP://WWW.GALLIMARD.FR	EDITORA DA UNICAMP	FUNDACENTRO
GANGEMI EDITORE – HTTP://WWW.GANGEMEDITORE.IT	EDITORA DA UNIMEP	FUNDAG
GOWER - HTTP://WWW.GOWERPUB.COM	EDITORA DAEMON EDITORA	FUNDAJ - EDITORA MASSANGANA DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

GAUTHIER-VILLARS	EDITORA DANJU DI BERTEVELLO	FUNDAMENTO
GEDISA EDITORIAL – HTTP://WWW.GEDISA.COM	EDITORA DBA	FUNDUNESP
GEORGETOWN UNIVERSIT	EDITORA DE CULTURA	FUNEP
GORDON AND BREACH -> TAYLOR & FRANCIS	EDITORA DIAMANTE	FUTURA
GRADIVA - HTTP://WWW.GRADIVA.PT	EDITORA DIE PRESSE	FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE SOLDAGEM
GARAMOND	EDITORA DIGITAL CAST	H
-ITEM NOBEL (NOBEL ;MARCO ZERO; STUDIO NOBEL; ZASTRAS; COMEX).	EDITORA DINALIVRO	HARBRA
GRYPHUS	EDITORA DO AUTOR	HEDRA
GUIA DE EDITORES DE ESPAÑA – WWW.GUIA- EDITORES.ORG/TODAS.HTM (ED. UNIVERSITÁRIAS)	EDITORA DO BRASIL	HEMUS
GUILFORD PUBLICATIONS INC. - HTTP://WWW.GUILFORD.CO M	EDITORA DORAVANTE	HOLOS
GUSTAVO GILI	EDITORA DORLING KINDERSLEY	HORIZONTE GEOGRÁFICO
I	EDITORA DUNAS RACE	HUCITEC
INTERSABERES	EDITORA E LIVRARIA INSTITUTO PAULO FREIRE	HARPER DO BRASIL
IBAMA,	EDITORA EDIÇÃO EXTRA	HACHETTE - HTTP://WWW.HACHETTE .COM
IBAPE	EDITORA EDIPROMO	HALL LEONARD
IBEP -	EDITORA EKO	HARVARD UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.HUP.HARV ARD.EDU
IBGE	EDITORA EMPRESA DAS ARTES	HATIER ÉDITIONS - HTTP://WWW.EDITIONS- HATIER.FR
IBICT	EDITORA ESTAMPA	HEINLE - INTERNATIONAL THOMSON
IBPEX	EDITORA EUROPA-AMERICA	HERDER – HTTP://WWW.HERDER- AS.COM
IBRASA	EDITORA FCA	J
IBRACON - INSTITUTO BRASILEIRO DO CONCRETO	EDITORA FONTOURA	JARDIM DOS LIVROS
ICONE	EDITORA FÓRUM	JOHN WILEY
IDEIA	EDITORA FRANCISCO ALVES	JOLI
IDEIAS & LETRAS	EDITORA FREITAS BASTOS	JORGE ZAHAR –
IEB – INSTITUTO	EDITORA GAIA	JOSÉ ANTONIO MANSO

INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO		
IET - THE INSTITUTION OF ENGINEERING AND TECHNOLOGY	EDITORA GARNIER	JOSÉ OLYMPIO
ILIMINURAS	EDITORA GENTE	JUNQUEIRA & MARIN
IMAGO	EDITORA GIRASSOL	JURÍDICA BRASILEIRA
IMAM	EDITORA GLOBAL	JURUA
IMAZON	EDITORA GRAAL	JUSPODIVM
IMPA	EDITORA GRANGE BOOKS	JACQUES GABAY
IMESP - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – IMESP	EDITORA ITEM 1	JAI PRESS INC. - HTTP://WWW.JAIPRESS.COM
IMPERIAL NOVO MILÊNIO	EDITORA GVC.	JOBIM MUSIC
ÍMPETUS	EDITORA H. KLICZKOWSKI	JOHN BENJAMINS PUBLISHING COMPANY - HTTP://WWW.BENJAMIN.S.COM/JBP
IMPETUS/CAMPUS	EDITORA HEALTH	K
IMPrensa LIVRE	EDITORA HARRY N. ABRAMS INC.	KCM EDITORA
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SP	EDITORA HARPERCOLLINS PUBLISHER	KOMEDI
IMPrensa UNIVERSITÁRIA	EDITORA HEDRA	KUBITZA
IMPRIMA	EDITORA HERRIDGE & SONS	KARTHALA - WWW.KARTHALA.COM
IMPRINTA	EDITORA HORIZONTE	KLUWER ACADEMIC PUBLISHERS -> SPRINGER
INCAPER	EDITORA IBPI PRESS	KNET
INDEPENDENTE	EDITORA IBRASA	KONEMANN
INDG	EDITORA IDÉIA E AÇÃO	L
INEP	EDITORA IMPALA	LIVROS E LIVROS
INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS	EDITORA IMPRENSA LIVRE	LEUD
INSTITUTO PLANTARUM	EDITORA INSTITUTO PIAGET	LANGENSCHIEDT
INSULAR	EDITORA INSTITUTO TAKANO	LM LINS
INTERAMERICANA	EDITORA IRRADIAÇÃO CULTURAL	LIBRAS
INTERCIÊNCIA	EDITORA JABOTICABA	LAMPARINA
INTERNATIONAL READING ASSOCIATION	EDITORA JUAREZ DE OLIVEIRA	L&PM
INTRINSECA	EDITORA L.G.E.	LACERDA
IGLU	EDITORA LANCE!	LAERCIO VASCONCELOS
INSTITUTO PAU BRASIL HISTÓRIA	EDITORA LA SELVA	LANDMARK
IOB	EDITORA LASTRO	LAROUSSE
IPT/CEMPRE	EDITORA LEIA SEMPRE	LATRIA

IRMA PRODUÇÕES ARTISTICAS	EDITORA LEITURA	LEITURA
ITATIAIA	EDITORA LESIR	LEITURA -
IUSER	EDITORA LETRAS & LETRAS	LEO CRISTIANO
IVAN ROSSI	EDITORA LETRAS E EXPRESSÕES	LETRAS & EXPRESSÕES
IBIS LIBRIS	EDITORA LIDEL	LETRAS CONTEMPORÂNEAS
ILUMINURAS	EDITORA LITERALIS	LEXIKON
IMPERIAL COLLEGE PRESS (ICP)	EDITORA LITTERA MUNDI	LF EDITORIAL
IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA - HTTP://WWW.INCM.PT	EDITORA LITTERIS	LGE
INDIANA UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.INDIANA.EDU/IUPRESS	EDITORA LIVRE	LIAL
INRP -INSTITUT NATIONAL DE RECHERCHE PEDAGOGIQUE - HTTP://WWW.INRP.FR	EDITORA LIVRARIA EDITORA ABERTA	LIBER LIVRO
INSTITUTO PIAGET DE LISBOA - HTTP://WWW.IPIAGET.PT	EDITORA LIVRO PLENO	LIBERTAD
INTERNATIONAL PRESS	EDITORA M. BOOKS	LISBOA
IOP-BOOKMARK -> TAYLOR&FRANCIS	EDITORA M10	LIVRARIA DE FÍSICA -
M	EDITORA MAHONEY	LIVRARIA VARELA
M. APRESS	EDITORA MANDARIN	LIVRO TECNICO
MADRAS	EDITORA MARCELO JOSÉ SUPPA MEIRA	LIVROS HORIZONTE
MAGRAW-HILL OSBORNE	EDITORA MARCELO MEYER	LIVROS DO BRASIL
MAIS CALANGO	EDITORA MARCOS COBRA	LK EDITORA E COMUNICAÇÃO
MAKRON BOOKS	EDITORA MÁRIO FRANCISCON	LONGMAN
MANOLE	EDITORA MASTER BOOK	LOYOLA
MANUFATURA	EDITORA MAUAD	LTC
MARCHINI	EDITORA MDK COMUNICAÇÕES	LTR EDITORA
MARIA CECILIA MEDEIROS	EDITORA MERCADO ABERTO	LUCERNA
MARKET PRESS	EDITORA MESTRE JOU	LÚMEN
MARTIN CLARET	EDITORA MITCHELL BEAZLEY	LUMER JURIS
MARTINS EDITORA	EDITORA MJ ADVENTURES	LUMIAR (IRMÃOS VITALE)
MARTINS FONTES	EDITORA MULTIESPORTES	LUZ DA CIDADE
MASQUATRO	EDITORA MUNDO EDITORIAL	LUZZATO
MAUAD	EDITORA NAVEGAR	LVC – LAÉRCIO VASCONCELOS

MEC	EDITORA NEGOCIO	LA DOCUMENTATION FRANÇAISE - HTTP://WWW.LADOCFRANCAISE.GOV
MEC/SEESP	EDITORA NEW HOLLAND	LATERZA – HTTP://WWW.LATERZA.IT
MCGRAWHIL	EDITORA NEY PEREIRA	LAZULI
MEDIAÇÃO	EDITORA PALAS ATHENA	LETRAS DO BRASIL
MEDSI	EDITORA PALAVRA E IMAGEM	L'HARMATTAN - HTTP://WWW.EDITIONS-HARMATTAN.FR
MELHORAMENTOS	EDITORA PALLOTTI/APED	LÍNGUA GERAL
MEMNON	EDITORA PANORAMA DO SABER	LITERALIS
MERCADO DAS LETRAS	EDITORA PAPELIVROS	LIVERPOOL UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.LIVERPOOL-UNIPRESS.CO.UK
METALIVROS	EDITORA PARADA INGLESIA	LIVRARIA DE LIVROS DIGITAIS DA UNED – HTTP://WWW.LIBERUNED.COM
MÉTODO	EDITORA PARRAGON BOOK	LIVRARIA VIRTUAL WEBBOOM – HTTP://WWW.WEBBOOM.PT
MEXPAR	EDITORA PAULUS	LIGHTNING SOURCE INC
MG	EDITORA PBQ	LIVRO FALANTE
MICROSOFT	EDITORA PENCIL	LIVROS FRANCESES VIA INTERNET – HTTP://WWW.ALAPAGE.COM
MILLENNIUM	EDITORA PINAKOTHEKE	LIVROS HORIZONTE - HTTP://WWW.LIVROSHORIZONTE.PT
MMA/SAE	EDITORA PLANETA	LONDON MATH. SOC.
MODERNA	EDITORA PONTES	N
MODULO	EDITORA POSIGRAF	NACIONAL
MORGAN & CLAYPOOL	EDITORA PRESENÇA	NAVEGAR
MORGAN KAUFMAN	EDITORA PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE	NEGÓCIO
MPEG - MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI	EDITORA PUBLIFOLHA	NEWNES
MUNDO GEO	EDITORA REGENCY HOUSE PUBLISHING	NOBEL
MUSIMED	EDITORA REGINALDO LEME	NOGUEIRAPIS
MULTITAREFA	EDITORA REICHMANN & AFFONSO	NOME DA ROSA EDITORA
MERRIAM-WEBSTER	EDITORA REVINTER	NÓRDICA
MACMILLAN – HTTP://WWW.MACMILLAN-	EDITORA RÍGEL	NOVA AGUILAR

PRESS.CO.UK OU HTTP://WWW.PALGRAVE.COM		
MACO	EDITORA RIO	NOVA ALEXANDRIA
MANATI	EDITORA RIZZOLI NEW YORK	NOVA ERA
MAR DE IDÉIAS NAVEGAÇÃO CULTURAL	EDITORA ROBE	NOVA FRONTEIRA
MARCEL DEKKER	EDITORA ROCA	NOVA TÉCNICA EDITORIAL
MATH. ASSOC. OF AMERICA- MAA	EDITORA RUBIO	NOVA TERRA
MATRIX	EDITORA SALAMANDRA	NOVATEC
MAUAD	EDITORA SANTOS	NOVO MILÊNIO
MAZZA EDIÇÕES	EDITORA SARVIER (ALMED)	NURIA FABRIS EDITORA
MCGRAW-HILL	EDITORA SÉCULO XXI	NANKIN
MEMÓRIA VISUAL	EDITORA STS	NARCEA – HTTP://WWW.NARCEAED ICIONES.ES
MERCURYO	EDITORA TEMPO	NATHAN - HTTP://WWW.NATHAN- U.COM
MICHIGAN STATE U. PRESS – WWW.MSUPRESS.MSU.EDU	EDITORA TERRA	NAU EDITORA
MINUTOS DE LEITURA (LITERATURA INFANTIL) - HTTP://WWW.MINUTOSDELE ITURA.PT	EDITORA TEXTONOVO	NCTM
MIT PRESS	EDITORA UFLA	NEW YORK UNIVERSITY PRESS - WWW.NYUPRESS.NYU.E DU
MIT PRESS - HTTP://WWW.MITPRESS.MIT. EDU	EDITORA UFMG	NITPRESS
MONSA	EDITORA UFMS	N-LIVROS – HTTP://WWW.NLIVROS.S APO.PT
MULHERES	EDITORA UFPB	NORTH-HOLLAND -> ELSEVIER
MUSA	EDITORA UFRGS	NOTÍCIAS SOBRE EDUCAÇÃO - HTTP://WWW.EDUCACA O.TE.PT
MYRRHA	EDITORA UFRJ	NOVA GAIA EDIÇÕES - HTTP://WWW.NOVAGAIA .PT
O	EDITORA UFRN	NOVA ALEXANDRIA
O'REILLY	EDITORA UFSC	NOVA SCIENCE PUBLISHERS
OBJETIVA	EDITORA UFV	P
OFICINA DE TEXTOS	EDITORA UNB	PACTO AMBIENTAL
OLHO D'AGUA	EDITORA UNESP	PAPIRUS

OURO SOBRE AZUL	EDITORA UNICAMP	PARABOLA
OUTRAS EDITORAS	EDITORA UNIJUÍ	PARALELO
OXFORD	EDITORA USP	PARENTESE
OXFORD DO BRASIL	EDITORA WAK	PARRAMÓN
ODILE JACOB - HTTP://WWW.ODILEJACOB.F R	EDITORA WS EDITOR	PAULINAS
ODYSSEUS	EDITORA Z	PAULOFREIRE - EDITORA E LIVRARIA INSTITUTO PAULO FREIRE
OPEN UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.OPENUP.CO.UK	EDITORAMETODISTA - EDITORA METODISTA	PAULUS
OURO SOBRE AZUL	EDITORADAULBRA - EDITORA DA ULBRA	PAZ E TERRA
OUTRAS EDITORAS	EDITORAFIOCRUZ - EDITORA FIOCRUZ	PEARSON
OUTRAS LETRAS	EDITORAIBPEX - EDITORA IBPEX LTDA	PEIROPOLIS
OXFORD UP	EDITORAMACKENZIE - EDITORA MACKENZIE	PENSAMENTO CULTRIX
Q	EDITORA ZOUK	PERSPECTIVA
QUALITIMARK	EDITORAUEMS - EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL	PHORTE
QUARTET – HTTP://WWW.QUARTET.COM .BR	EDITORAUFC - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – EDIÇÕES UFC	PIERRE BORDAS ET FILS
QUARTIER LATIN	EDITORAUJFJ - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	PINI
QUARTET	EDITORAUFGMS - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	PIONEIRA
QUARTETO EDITORA - HTTP://WWW.QUARTETOEDI TORA.REGIAOCENTRO.NET	EDITORAUFGPR - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PLANETA DO BRASIL
R	EDITORIAL SUDAMERICANA	PLANETA PUB CORP
REBRAF	EDITORAUUNIMEP - EDITORA UNIMEP	PLANTA
RECORD	EDITORAUUNIMONTES - EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	PLANTARUM
REDE DE SEMENTES DO CERRADO	EDUC - EDITORA DA PUC SP	PLEXUS - HTTP://WWW.PLEXUS.CO M.BR
RELÓGIO D'ÁGUA	EDITORAUUNIVALI - EDITORA DA UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJÁ	POLYTECHNIC UNIVERSITY (PUBLICAÇÃO VAN NOSTRAND REINHOLD)
RELUME-DUMARÁ - HTTP://WWW.RELUMEDUMA	EDITORAUUPF - UPF EDITORA - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE	PONTES

RA.COM.BR	DE PASSO FUNDO	
RENOVAR -	EDITORAUNIFACS - EDITORA UNIFACS	POSITIVO
REPÚBLICA DO LIVRO -	EDITUS - EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC	POTAFÓS
RESPEL	EDIUFS - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	PRENTICE-HALL
REVINTER	EDUA - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	PROEDITORES
REVISTA DOS TRIBUNAIS	EDITORAUNISUL - EDITORA UNISUL - UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	PROJETO SAÚDE
RIDEEL	EDUCAÇÃO E REALIDADE	PROTEC
RIMA	EDUCAT - EDITORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	PSY
RIO BOOKS	EDUCS - EDITORA DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	PUBLIFOLHA
ROCA	EDUECE - EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	PUBLINDÚSTRIA
ROCCO	EDUEL - EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PUCMINAS - EDITORA PUC MINAS
ROSARI	EDUEM - EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PUCPR - EDITORA CHAMPAGNAT
RT	EDUFPB - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	PUCRIO - EDITORA DA PONTIFÍCIA DA UNIV. CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
RUBIL	EDUEPA - EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PAIDÓS – HTTP://WWW.PAIDOS.COM
ROVELLE	EDUEPB - EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARAÍBA	PAIDOS ESPANHA
REALCE	EDUEPG - EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PALAS ATHENA EDITORA
REIDEL -> KLUWER -> SPRINGER	ELSEVIER	PALLAS
RELÓGIO D'ÁGUA EDITORES - HTTP://WWW.RELOGIODAGUA.PT	ELSEVIER MEDICINA NACIONAIS	PANDA BOOKS - ORIGINAL
RÉS EDITORA - HTTP://WWW.RES-EDITORIA.PT	EDUFAL - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	PAPAGAIO

REVAN	EDUFBA - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	PEARSON EDUCATION
RIALP – HTTP://WWW.RIALP.COM	EDUFCG - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	PEETERS - HTTP://WWW.PEETERS-LEUVEN.BE
ROMA VICTOR	EDUFES - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	PEIRÓPOLIS
ROUTLEDGE - HTTP://WWW.ROUTLEDGE.CO.UK	EDUFF - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	PENGUIN BOOKS (UK)
ROUTLEDGE -> TAYLOR&FRANCIS	EDUFGD - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	PERGAMON -> ELSEVIER
ROUTLEDGE/FALMER - HTTP://WWW.ROUTLEDGEFALMER.COM	EDUFMT - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO	PERSEUS BOOKS
ROWMAN & LITTLEFIELD PUBLISHERS - HTTP://WWW.ROWMANLITTLEFIELD.COM	EDUFPA - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PHAIDON – HTTP://WWW.PHAIDON.COM
S	EDUEMA - EDITORA UEMA	PETER LANG PUB
SABER	EDUFPE - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PLENUM -> KLUWER -> SPRINGER
SAGRA	EDUFPI - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	POLITY - HTTP://WWW.POLITY.CO.UK
SAMMUS	EDUFRGS - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	PORTO EDITORA - HTTP://WWW.PORTOEDITORA.PT
SANTA LUZIA EDITORA	EDUFRN - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	PRAZERDELER
SARAIVA	EDUFRO - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	PRENTICE HALL -> PEARSON
SBCS	EDUFRR - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	PRESENÇA - HTTP://WWW.EDITPRESENCA.PT
SBM -	EDUFRRJ - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	PRESSES DES SCIENCES - HTTP://WWW.SCIENCES-PO.FR
SCIPIONE	EDUFSCAR - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	PRESSES UNIVERSITAIRES DE FRANCE-PUF
SCORTECCI	EDUFSM - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	PRESSES UNIVERSITAIRES DE GRENOBLE - HTTP://WWW.PUG.FR
SEGRAC	EDUFU - EDITORA E LIVRARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	PRESSES UNIVERSITAIRES DE NAMUR –

		HTTP://WWW.PUN.BE
SENAC	EDUL - EDITORA UNIVERSITÁRIA LEOPOLDIANUM	PRINCETON UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.PUP.PRINCETON.EDU
SENAC-RJ	EDUNEB - EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	PRINCETON UP
SENAC-SP	EDUNIOESTE - EDITORA E GRÁFICA UNIVERSITÁRIA	PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE - GLOBAL STANDART
SENADO FEDERAL PUBLICAÇÕES - HTTP://WWW.SENADO.GOV.BR	EDUNIPLAC - FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE	PUBLICACIONES DE LAS NACIONES UNIDAS – HTTP://WWW.UN.ORG
SENAI	EDUNISC - EDITORA DA UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	PUBLICAÇÕES DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - HTTP://WWW.UC.PT/SDP
SESC	EDUNISINOS - EDITORA DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS	PUBLISH OR PERISH
SESCOOP	EDUPE - EDITORA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	PUBLISHER BRASIL
SEXTANTE	EMBRATEX	T
SHAPE	EGF - EDITORA DA UNIVERSIDADE GAMA FILHO	T.A. QUEIROZ
SHAFTE	EDUERJ - EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TALENTO
SIGNUS EDITORA	EDUFAC - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	TECMEDD
SIMELE	EMBRAPA - EMBRAPA INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA – SCT	TEMAS E IDÉIAS
SOCCER BRASIL	EDUSC - EDITORA DA UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO	TEMPO BRASILEIRO
SOLIS	EMPÓRIO DO LIVRO	TEMPO D'IMAGEM
SOPHOS	ENGENHARIA E ARQUITETURA	TEMPO E MEMÓRIA
SPRINT	ENSINO PROFISSIONAL	TECHNICAL BOOKS
SINODAL E FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA	EPU	TERCEIRA MARGEM
SOCIEDADE BRASILEIRA DE AQUICULTURA E BIOLOGIA AQUÁTICA	EPUB	TERCEIRO NOME
STARLIN ALTA CONSULT	ERGO	TEXTO & GRAFIA
STUDIO NOBEL	ERICA	TEXTO NOVO
SULINAS	ESCALA	THESAUROS

SUMMUS	ESCRITURAS	THEX EDITORA.
SUPREMA GRÁFICA E EDITORA	EDITORA ESCUTA	THOMSON LEARNING
SENAC SÃO PAULO	ESFERA	THOMSON PIONEIRA
SALESIANA	ESTAÇÃO DAS LETRAS	THUNDER BAY PRESS
S.L. EDITORIAL HORSORI	ESTAÇÃO LIBERDADE	TICKLE KITTY PRESS
SÁ EDITORA	ETFOP	TODOLIVRO
SAGE - HTTP://WWW.SAGEPUB.CO.UK	EUSJT - EDITORA UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	TOPBOOKS
SCHAUM'S OUTLINES (MCGRAW-HILL)	EVOLUIR	TRIOM
SEUIL - HTTP://WWW.SEUIL.COM	EDITORA IFB	TERRACOTA
SIAM-BOOKS	EDITORA UNIVERSITÁRIA METODISTA IPA EPAMIG	TRAÇO EDITORA
SITE DE BUSCA - HTTP://WWW.SAPO.PT	EDIÇÕES SM	TECHNICAL BOOKS
SMF	ETEP	TERÊART
SORBONNE NOUVELLE PRESSES - HTTP://WWW.UNIV- PARIS3.FR/PSN	E.P.U	TAYLOR & FRANCIS (CRC, ROUTLEDGE, GORDON AND BREACH)
SPRINGER (DE)	EDITORA ACHIAMÉ	TEOREMA - HTTP://WWW.EDITORAT EOREMA.PT
STANFORD UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.SUP.ORG	EDITORA COMUNICAÇÃO	TERCEIRO NOME
STATE UNIVERSITY OF NEW YORK - HTTP://WWW.SUNYPRESS.ED U	EDITORA FFLCH/CITRAT	THE HAWORTH PRESS - HTTP://WWW.HAWORTH PRESS.COM
SUMMERTOWN PUBLISHING.	EDITORA FUNPEC	TERRAMAR - HTTP://WWW.TERRAMA R.PT
SYMPOSIUM BOOKS - HTTP://WWW.SYMPOSIUM- BOOKS.CO.UK	EDICIONES DE HISTORIA, S.A. MARCIAL PONS	TEUBNER, VIEWEG, GABLER, ETC
U	EDIÇÕES ARVOREDO	TERRA VIRGEM
UCB - EDITORA UNIVERSA - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	EDIÇÕES 70 - HTTP://WWW.EDICOES70.PT/E DICOES70/	TRANSACTION PUBLISHERS - HTTP://WWW.TRANSACT ION.COM
UCDB - EDITORA UCDB	EDIÇÕES DUBOLSINHO	V
UCG - EDITORA DA PUC GOIÁS	EDIÇÕES CASA DE RUI BARBOSA	VALER
UEFS - UEFS EDITORA	EDIÇÕES COLIBRI - HTTP://WWW.EDI-COLIBRI.PT	VARELA
UESB - EDIÇÕES UESB	ED. AMBOS MUNDOS (ALMAR; COLEGIO DE ESPAÑA;	VEGA EDITORA

	ALCAYUELA) – HTTP://WWW.HELCOM.ES	
UFC - EDIÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - HTTP://WWW.EDITORA.UFC. BR	EDIÇÕES GALO BRANCO	VENTO VERDE
UFG - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	EDIÇÕES PINAKOTHEKE	VERBATIM
UFJF (JUIZ DE FORA) - HTTP://WWW.UFJF.BR	EDIÇÕES ROSARI	VERGARA & RIBAS
UFLA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - EDITORA UFLA - FUNDECC	ÉDITIONS BELIN - HTTP://WWW.EDITIONS- BELIN.COM	VÉRTICE
UFMT - HTTP://WWW.UFMT.BR	ÉDITIONS DE L'UNIVERSITE DE BRUXELLES - HTTP://WWW.EDITIONS- UNIVERSITE-BRUXELLES.BR	VERUS
UFPEL - EDITORA UNIVERSITÁRIA - FAU - PROJETO EDITORA E GRÁFICA - UFPEL	ÉDITIONS DU CERF - HTTP://WWW.EDITIONS DUCER F.FR	VETOR
UFT - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	ÉDITIONS LABOR - HTTP://WWW.LABOR.BE	VIA LETTERA
UNAMA - EDITORA UNAMA	EDITORA BIRUTA	VIENA
UNB - EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	EDITORA C/ ARTE	VILLA RICA
UNESP - EDITORA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	EDITORA DE CULTURA	VISUAL BOOKS EDITORA
UNICENTRO - EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	EDITORA EDUCAÇÃO NACIONAL - HTTP://WWW.EDITORAE DUCN ACIONAL.PT	VITÓRIA RÉGIA
UNIFESP - EDITORA UNIFESP	EDITORA FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO	VOZES
UNIRITTER - EDITORA UNIRITTER	EDITORIAL ESTAMPA - HTTP://WWW.EDITORIALE STA MPA.PT	VESTSELLER
UNISINOS	EDITORIAL URSS (MIR, PROGRESS, ETC.)	VESTCON
UNIVERCIDADE	EDIZIONI DEL MULINO – HTTP://WWW.MULINO.IT	VERBO - HTTP://WWW.EDITORIAL VERBO.PT
UNIVERSITY PRESS	EHESS - ÉCOLE DES HAUTES ÉTUDES EN SCIENCES SOCIALES - HTTP://WWW.EHESS.FR	VEREDAS
UNIVERSO DOS LIVROS	EINAUDI – HTTP://WWW.EINAUDI.IT	VERSAL EDITORES
UNIVILLE	EL COLEGIO DE MÉXICO –	VERSO BOOKS -

	PUBLI@COLMEX.MX	HTTP://WWW.VERSOBOOKS.COM
UPF	ELECTRE: LE CIRCLE DE LA LIBRAIRIE - HTTP://WWW.ELECTRE.COM	VERVUERT
UFRPE	ELEFANTE BLANCO – HTTP://WWW.ELEFANTEBLANCO.COM	VIANA & MOSLEY EDITORES LTDA
UVA - EDITORA DA UNIVERSIDADE DO VALE DO ACARAÚ	ELSEVIER (NORTH-HOLLAND, PERGAMON, ACADEMIC)	VIEIRA & LENT
UNED – HTTP://WWW.UNED.ES/PUBLICACIONES	EPU	VOX
UNAM – HTTP://WWW.SERPIENTE.DGSCA.UNAM.MX/	ÉRES - HTTP://WWW.EDITION-ERES.COM	VRIN - HTTP://WWW.VRIN.FR
UAPÊ	ESTAÇÃO DAS LETRAS E CORES	W
UNIV.OF TORONTO PRESS - HTTP://WWW.UTPPUBLISHING.COM - HTTP://WWW.UTPRESS.UTORONTO.CA	ESTAÇÃO LIBERDADE	WALTER LACERDA
UNIVERSITY PRESS OF AMERICA – HTTP://WWW.UNIVPRESS.COM	EUE – EDITORIALES UNIVERSITARIAS ESPAÑOLAS – HTTP://WWW.AEUE.ES	WASHINGTON SQUARE PR
UNIVERSITY OF CALIFORNIA PRESS - HTTP://WWW.UCP.EDU	EUROPA AMÉRICA - HTTP://WWW.EUROPA-AMERICA.PT	WHITE STAR
UNIVERSITE DE FRIBOURG - HTTP://WWW.ST-PAUL.CH/	EVOLUIR CULTURAL	WILEY
UNIVERSIDAD ZARAGOZA	X	WMF MARTINS FONTES
UNIVERSITY OF MASSACHUSETTS PRESS - HTTP://WWW.UMASS.EDU/UMPRESS	XAMÃ	WILFRID LAURIER UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.WLUPRESS.WLU.CA
UNIVERSITY OF PENNSYLVANIA PRESS - HTTP://WWW.UPENN.EDU/PENNPRESS	XENON CULTURAL	W H FREEMAN
UNIVERSIDAD DE VALENCIA	Y	WALTER DE GRUYTER
UNIVERSITY PRESS OF VIRGINIA – HTTP://WWW.UPRESS.VIRGINIA.EDU	YALE UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.YALE.EDU/YUP/	WILEY - HTTP://WWW.WILEY.COM
Z	YENDIS	WVA
ZAHAR	Nº	WORLD SCIENTIFIC
ZENEC	2 AB EDITORA	
ZERO HORA	7 LETRAS	
ZIGURATE EDITORA		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de adequar as bibliotecas da UFCA às exigências do Ministério da Educação no que concerne ao atendimento às bibliografias básicas e complementares dos cursos já existentes, como também para estruturação de novos cursos implantados. Dessa forma a aquisição dos materiais bibliográficos tem como objetivo atender as demandas dos usuários dos ensinos técnicos e superior, professores, técnicos administrativos e a comunidade geral, nas pesquisas e trabalhos desenvolvidos nas disciplinas dos cursos em geral oferecidos por esta Instituição de ensino.
- 2.2. Estimamos o quantitativo de 15.257 exemplares conforme estudo técnico apresentado em anexo. Sobre esse montante, esperamos negociar o maior desconto possível por cada área de conhecimento, visto que os itens divergem em valores médio em cada área.
- 2.3. Para chegar a este valor, fizemos pesquisa de preço no período de 14/01/2019 a 15/03/2019 nas editoras do títulos por área de conhecimento.
- 2.4. A hipótese se enquadra no art. 3º, “ incisos I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas...ou IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.” do decreto nº 7892, que regula o sistema de registro de preços, em virtude de não há capacidade operacional em receber em única parcela a quantidade de itens demandada; e não podemos determinar o número total de exemplares a serem solicitados, mas estimamos o número mínimo a ser solicitado de 15.257 exemplares, conforme estudo técnico.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 2.5. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Trata-se, portanto, de bens geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, sendo, nesse caso específico, o maior percentual de desconto, por item.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. Cada parcela deste sistema de registro de preços será enviada pelo Sistema de Bibliotecas da UFCA (SIBI) de acordo com sua capacidade operacional de recebimento, divididos em área de conhecimento e por curso para o

fornecedor. Este aplicará sobre os itens na planilha enviada pelo SIBI, o valor de desconto negociado em pregão e a encaminhará para o SIBI para análise. Em seguida, o Sistema de Bibliotecas autorizará a compra de cada parcela mediante ofício e envio de empenho. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias consecutivos para livros nacionais e 60 (sessenta) dias consecutivos para livros estrangeiros, ambos contados a partir do recebimento da nota de empenho, nos seguintes endereços:

3.2. PARA OS LIVROS DESTINADOS À UFCA:

Biblioteca Campus Juazeiro do Norte : Avenida Tenente Raimundo Rocha, S/N, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63048-080, Telefone (88) 3221-9466 de segunda-feira a sexta-feira no horário de 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30. Biblioteca Campus Barbalha : Rua Divino Salvador, 284 - Bairro do Rosário Barbalha – Ceará CEP: 63180-000 T elefone: (88) 3221-9471 . de segunda-feira a sexta-feira no horário de 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30. Biblioteca Campus Brejo Santo : Rua Olegário Emídio de Araújo - S/N -Brejo Santo– Ceará, CEP: 63.260.000 Telefone: (88) 3221-9476 e segunda-feira a sexta-feira no horário de 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30. Biblioteca Campus Crato : Rua Ícaro de Sousa Moreira, s/n - Bairro Barro Branco, Crato – Ceará, CEP: 63.130-025. Telefone: (88) 3221-9473 de segunda-feira a sexta-feira no horário de 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30.

3.2.1 PARA OS LIVROS DESTINADOS AO IFCE CAMPUS ITAPIPOCA:

Avenida da Universidade, nº102 – Madalenas, Itapipoca, Ceará. CEP: 62.505-090.

3.2.2. PARA OS LIVROS DESTINADOS AO IFCE CAMPUS MORADA NOVA:

Avenida Prefeito Raimundo José Rabelo nº. 2717 – Júlia Santiago. Morada Nova-CE. CEP: 62.940.000.

3.2.3. PARA OS LIVROS DESTINADOS AO IFCE CAMPUS FORTALEZA:

Avenida Treze de Maio, nº2081 –Benfica, Fortaleza, Ceará. CEP: 60.040-215.

- 3.2. A UFCA poderá, eventualmente, indicar local de entrega divergente do indicado no subitem anterior, em razão de possíveis deficiências verificadas em espaços destinados a estocagem dos produtos adquiridos, hipótese em que será comunicada à empresa em tempo hábil.
- 3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.4. Caso ocorra a inobservância do subitem anterior, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.
- 3.5. Os bens deverão ser entregues, com todos os componentes descritos nas especificações, novos e em perfeito estado e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem própria.
- 3.6. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, através de carimbo aposto na Nota Fiscal(**contendo primeiro sobrenome do autor, título do livro, isbn, ano de edição conforme enviado pela UFCA**), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, conforme o caso e a critério do servidor responsável.
- 3.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- 3.10. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nas subdivisões deste Item, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas no neste Termo de Referência.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO

- 4.1. A estimativa de custo total para aquisição é de R\$ 2.012.669,74 (Dois milhões doze mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Os valores estimados servirão apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas. Portanto, não deverá constituir qualquer compromisso futuro para com a Universidade Federal do Cariri.
- 4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Solicitar via fax, e-mail ou telefone, o eventual fornecimento dos bens cujos preços encontram-se registrados na ARP;

5.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.4. recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA

5.1.5. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.6. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.7. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

5.1.8. Observar para que, durante a vigência do registro de preços, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.9. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração da Ata de Registro de Preços;

5.1.10. oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo do edital;

5.1.11. informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de materiais/equipamentos para outras unidades da CONTRATANTE não informada;

5.1.12. aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

5.1.13. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto contratado;

5.1.14. enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada emitida em favor do fornecedor, ou quando da impossibilidade de comunicação citada anteriormente o encaminhamento do empenho será feito por outros meios (fax, via postal etc);

5.1.15. enviar Nota de Empenho na forma estabelecida do inciso anterior e cobrar a execução do objeto dentro do prazo previamente determinado no edital e seus anexos;

5.1.16. permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, às dependências da CONTRATANTE, para execução do objeto;

5.1.17. impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA executem o objeto contratado;

5.1.18. efetuar o pagamento assim que o crédito financeiro esteja disponível na conta da CONTRATANTE após cada entrega e recebimento definitivo do(s) fornecimento(s) / execução do(s) Serviço(s), devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Assinar a ata de registro de preços no prazo fixado e conforme as condições do edital e seus anexos;

6.3. Realizar acesso diário ao e-mail da empresa, informado no SICAF – Sistema Integrado de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal ou no Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento dos empenhos enviados eletronicamente pela UFCA;

6.4. efetuar a entrega **de materiais novos, de primeiro uso, sendo aplicadas todas as Normas e exigências do Código de Defesa do consumidor** em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.6. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, comerciais, previdenciários e de ordem de classe, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, ficando, ainda, a Universidade Federal do Cariri isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

6.7. atender prontamente quaisquer exigências do representante da UFCA inerentes ao objeto licitado;

6.8. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 6.9. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.10. manter, durante toda a validade da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11. prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 6.12. ressarcir os eventuais prejuízos causados a Universidade Federal do Cariri e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 6.13. indicar preposto para representá-la durante a contratação.
- 6.14. entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente observando que o ônus decorrente dessa deverá ser por conta da CONTRATADA;
- 6.15. deverá informar na nota fiscal a descrição do produto/serviço fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de Empenho e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- 6.16. pagar, pontualmente, aos fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao objeto contratado, exonerando a Universidade Federal do Cariri de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 6.17. a CONTRATADA deverá manter, sempre atualizado o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE.

7. DA GARANTIA

- 7.1. Nos produtos que discriminem prazo de garantia, este deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, exceto nos casos especiais previstos em Lei, a contar da data de entrega na UFCA.
- 7.2. Caso na especificação do item conste prazo de garantia superior a 12 meses, deve prevalecer este.
- 7.3. A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa CONTRATADA, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 7.4. Durante o prazo de vigência da garantia, o produto que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser substituído sem ônus para UFCA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

10.1. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas do Mercosul ou Certificado Internacional, no que se refere à qualidade, conforme o aplicável.

10.2. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos, incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

10.3. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento e produtividade.

10.4. O fornecimento dos bens deverá estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

- 13.2.2.1. Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor de sua proposta final vencedora, se der causa a pelo menos um dos inadimplementos estabelecidos a seguir:
 - 13.2.2.1.1. Não aceitar a Nota de Empenho no prazo de validade de sua proposta vencedora;
 - 13.2.2.1.2. Deixar de entregar, ainda que parcialmente, documentação, inclusive a proposta final vencedora ou documentos de habilitação, exigidos nos termos e prazos do presente edital;
 - 13.2.2.1.3. Apresentar documentação falsa, ainda que parcialmente;
 - 13.2.2.1.4. Não manter sua proposta integralmente nos termos e valores em que foi regularmente apresentada e aceita pelo pregoeiro;
 - 13.2.2.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.2.2.1.6. Fizer declaração falsa, ainda que parcialmente, quanto a qualquer dos requisitos de habilitação exigidos e/ou quanto ao cumprimento de quaisquer das demais exigências previstas no respectivo edital e seus anexos;
 - 13.2.2.1.7. Cometer fraude fiscal
- 13.2.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, observando o valor mínimo de R\$ 10,00 (dez) reais;
- 13.2.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não entrega dos equipamentos; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 13.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e

depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

13.3. As sanções previstas nas alíneas “13.2.2.1”, “13.2.2.2” e “13.2.2.3” do subitem 13.2.2, poderão ser aplicadas de forma concomitante com as sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 do item 13.2, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.5. Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades, devendo em qualquer hipótese de aplicação de penalidades serem assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA que:

13.8. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.9. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.10. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A vigência da Ata de Registro de Preços para o objeto deste Termo de Referência deverá ser de 12 (doze) meses.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Dúvidas quanto às características e descrições dos objetos a serem contratados, bem como pedidos de esclarecimento e impugnações devem ser encaminhadas pelo pregoeiro ao setor demandante responsável pela demanda.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de março de 2019.

Ana Paula de Oliveira Gomes
Núcleo de Aquisição/SIBI

Jorge dos Santos Nogueira
Diretor Adjunto do Sistema de Bibliotecas-SIBI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
Pró-Reitoria de Administração
ANEXO II DO EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019
Modelo de Proposta

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-mail (se houver):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM DESCONTO	PORCENTAGEM DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO
	Obs.: Descrição de cada Item em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do edital; marca; garantia.		(Considerar as da UFCA e dos órgãos participantes)			

Valor Total do item em algarismos (valor total COM desconto):

Valor Total do item por extenso(valor total COM desconto):

Prazo de validade (não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação):

Prazo de garantia dos itens e/ou serviços:

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esta empresa DECLARA que as aquisições constantes da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO e CPF, ambos legíveis)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
Pró-Reitoria de Administração
ANEXO III DO EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019
Ata de Registro de Preços nº ____/2019
Minuta

A Universidade Federal do Cariri, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 18.621.825/0001-99, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N, Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, neste ato representada por intermédio de seu (sua) Pró-Reitor(a) de Administração, Prof.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela(o), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de ..., publicada no Diário Oficial da União de de de ..., no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 098 de 18/12/2015, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2015, Seção 2, pág. 33, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica (Pregão eletrônico nº 13/2019), para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no de/...../200....., **processo administrativo nº 23507.377/2019-60**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, nos termos da proposta apresentada, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de material bibliográfico nacional e estrangeiro, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), do edital do Pregão nº /2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOREGIME DE EXECUÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Gerenciador	Quantidade Órgão	Quantidade Total	Valor Un.	Valor total

				Participante			
Valor Total							

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Cariri, UASG: 158719, cuja contratação correspondente será custeada com orçamento próprio.

3.2. Órgão participante:

3.2.1. **IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Itapipoca**, UASG: 158965, endereço: Avenida da Universidade, nº102 – Madalenas, Itapipoca, Ceará. CEP: 62.505-090.

3.2.2. **IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Morada Nova**, UASG:158954, endereço: Avenida Prefeito Raimundo José Rabelo nº. 2717 – Júlia Santiago. Morada Nova-CE. CEP: 62.940.000.

3.2.3. **IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Fortaleza**, UASG: 158313, endereço: Avenida Treze de Maio, nº2081 –Benfica, Fortaleza, Ceará. CEP: 60.040-215.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o

fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada(s) cópia(s) ao(s) órgão(s) participante(s).

....., de..... de 20.....

Responsável Legal da CONTRATANTE	Responsável legal da CONTRATADA CPF: RG
TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
Pró-Reitoria de Administração
ANEXO IV DO EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019
Minuta
Termo de Contrato
(pode ser substituído por instrumento equivalente)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI..... E A EMPRESA

A Universidade Federal do cariri – UFCA, sediada à Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63048-080, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela(o), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de ..., publicada no Diário Oficial da União de de de ..., no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 098 de 18/12/2015, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2015, Seção 2, pág. 33, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.377/2019-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 13/2019, nos termos do Edital e da proposta apresentada, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material bibliográfico nacional e estrangeiro

1.2 No tocante ao fornecimento do(s) bem(ns), a contratada deve fazê-lo de forma parcelada conforme o Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

3.2.1. A contratação decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1.A demanda a ser contratada será enviada pelo Sistema de Bibliotecas da UFCA (SIBI), de acordo com sua capacidade operacional de recebimento, divididos em área de conhecimento e por curso, para o fornecedor. Este aplicará sobre os itens na planilha enviada pelo SIBI, o valor de desconto negociado em pregão e a encaminhará para o SIBI para análise. Em seguida, o Sistema de Bibliotecas autorizará a compra de cada parcela, podendo ser mediante ofício (acompanhado ou não de outros documentos). O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias consecutivos para livros nacionais e 60 (sessenta) dias consecutivos para livros estrangeiros, ambos contados a partir do recebimento da nota de empenho, nos seguintes endereços:

5.2. Biblioteca Campus Juazeiro do Norte : Avenida Tenente Raimundo Rocha, S/N, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63048-080, Telefone (88) 3221-

9466 de segunda-feira a sexta-feira no horário de 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30. Biblioteca Campus Barbalha : Rua Divino Salvador, 284 - Bairro do Rosário Barbalha - Ceará CEP: 63180-000 Telefone: (88) 3221-9471 . de segunda-feira a sexta-feira no horário de 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30. Biblioteca Campus Brejo Santo : Rua Olegário Emídio de Araújo - S/N -Brejo Santo - Ceará, CEP: 63.260.000 Telefone: (88) 3221-9476 e segunda-feira a sexta-feira no horário de 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30. Biblioteca Campus Crato : Rua Ícaro de Sousa Moreira, s/n - Bairro Barro Branco, Crato - Ceará, CEP: 63.130-025. Telefone: (88) 3221-9473 de segunda-feira a sexta-feira no horário de 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30.

5.3. A UFCA poderá, eventualmente, indicar local de entrega divergente do indicado no subitem anterior, em razão de possíveis deficiências verificadas em espaços destinados a estocagem dos produtos adquiridos, hipótese em que será comunicada à empresa em tempo hábil.

5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.5. Caso ocorra a inobservância do subitem anterior, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela

autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos á autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 A contratada está ciente de que deve respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 (AC 1455/2018 - Plenário -TCU);

7.4.1 o descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato (AC 1455/2018 - Plenário -TCU).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os livros deverão compreender as áreas e sub-áreas de conhecimento do MEC/CAPES apresentadas abaixo, vinculadas aos vários cursos ofertados pela UFCA:

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

- ✓ Matemática;
- ✓ Estatística, Probabilidade;
- ✓ Ciências da Computação: Informática;
- ✓ Astronomia e Astrofísica;
- ✓ Física;
- ✓ Química: analítica, físico-química, ambiental, orgânica, inorgânica, química de petróleo, Processos industriais orgânicos e inorgânicos etc.
- ✓ Geociências: Geologia, Mineralogia, Geoquímica, Hidrogeologia, Geofísica;
- ✓ Metrologia; Oceanografia;
- ✓ Sistemas de informação, segurança da informação, gráficos da web, base de dados, mídias digitais, linguística computacional, etc. Ciências da Computação e afins;
- ✓ Outras áreas correlatas.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- ✓ Biologia Geral;
- ✓ Botânica;
- ✓ Genética;
- ✓ Zoologia;
- ✓ Ecologia;
- ✓ Citologia e Biologia Celular, Histologia;
- ✓ Anatomia, Embriologia;
- ✓ Bioquímica, Biofísica;
- ✓ Fisiologia;
- ✓ Melhoramento Animal;
- ✓ Farmacologia, Toxicologia;
- ✓ Imunologia;
- ✓ Microbiologia;
- ✓ Microbiologia Industrial;
- ✓ Parasitologia;
- ✓ Radiologia e Fotobiologia;
- ✓ Oceanografia;
- ✓ Outras áreas correlatas.

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- ✓ Agronomia;
- ✓ Agronegócio;
- ✓ Entomologia;
- ✓ Entomologia;
- ✓ Fitossanidade;
- ✓ Fitotecnia;
- ✓ Zootecnia;
- ✓ Solos;
- ✓ Engenharia Agrícola;
- ✓ Engenharia de água e solo;
- ✓ Recursos Hídricos, irrigação e drenagem;
- ✓ Engenharia Florestal: Proteção Florestal, economia Florestal, conservação da Natureza;
- ✓ Engenharia da Pesca;

✓ Ciência e Tecnologia de Alimentos.

✓ Tecnologia Ambiental.

✓ Gestão Ambiental;

✓ Outras áreas correlatas.

CIÊNCIAS DA SAÚDE

✓ Enfermagem;

✓ Educação Física e Esportes;

✓ Farmácia;

✓ Nutrição;

✓ Fisioterapia e Terapia Ocupacional;

✓ Segurança do trabalho;

✓ Outras áreas correlatas.

CIÊNCIAS HUMANAS

✓ Antropologia;

✓ Arqueologia;

✓ Ciências políticas;

✓ Ciências Sociais;

✓ Educação;

✓ Filosofia: Ética, Lógica;

✓ História, Geografia;

✓ Psicologia;

✓ Teologia;

✓ Outras áreas correlatas.

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

✓ Administração, Administração de Empresas;

✓ Arquitetura e Urbanismo: Paisagismo, Adequação Ambiental;

Ciências da Informação: Arquivologia, Biblioteconomia; Ciências contábeis;

✓ Comunicação: Comunicação Visual, Jornalismo, Rádio e Televisão, Relações Públicas e Propaganda;

✓ Demografia: Tendência Populacional, Migração, Nupcialidade e Família, Política Pública, População;

✓ Desenho Industrial;

✓ Direito;

- ✓ Turismo;
- ✓ Outras áreas correlatas.

ENGENHARIAS

- ✓ Engenharia Aeroespacial;
- ✓ Engenharia Ambiental;
- ✓ Engenharia de alimentos;
- ✓ Engenharia Sanitária;
- ✓ Engenharia Civil: Instalações Prediais, Estruturas, Construção Civil;
- ✓ Fundações, Mecânicas dos solos, Rodovias, Ferrovias, Aeroportos, Portos, Infraestrutura de Transportes;
- ✓ Engenharia de Materiais;
- ✓ Engenharia Metalúrgica: Conformação Mecânica, Soldagem;
- ✓ Tratamento Térmico, Usinagem, Estrutura de Metais e Ligas, Corrosão, Materiais não metálicos, Cerâmicas, Polímeros;
- ✓ Engenharia de Minas, lavras;
- ✓ Engenharia de Produção, Higiene e Segurança: Ergonomia, Engenharia Econômica;
- ✓ Engenharia de Transportes de Tráfego;
- ✓ Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica: Matérias Elétricos e Eletrônicos, Medidas Elétricas, Instrumentação, Circuitos Elétricos, Eletrônicos e Magnéticos, Energia Elétrica, Maquinas Elétricas, Eletrônica Industrial, Retroalimentação, Dispositivos, Semicondutores, Automação, Controle Automático, Engenharia de Sistemas;
- ✓ Engenharia de softwares e afins;
- ✓ Mecatrônica industrial: engenharia de máquinas e controle automático, controle de processos industriais, etc;
- ✓ Engenharia mecânica: tecnologia mecânica, ferramentas e máquinas, projetos e equipamentos, controle e processos;
- ✓ Outras áreas correlatas.

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

- ✓ Música: Canto, Dança, Regência;
- ✓ Linguística;
- ✓ Língua e Literatura: Línguas Estrangeiras, Línguas Clássicas, Língua Portuguesa, Teorias Literárias, Literatura Brasileira e Estrangeira;
- ✓ Fotografia;
- ✓ Outras áreas correlatas.

JURÍDICO E ADMINISTRATIVA

- ✓ Direito Administrativo;
- ✓ Direito Ambiental;
- ✓ Direito do Trabalho;
- ✓ Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública;
- ✓ Gestão Pública.

DIDÁTICOS E OBRAS DE REFERÊNCIA

- ✓ Livros didáticos do Ensino Médio;
- ✓ Livros didático do Ensino Fundamental;
- ✓ Dicionários, linguísticos, técnicos, temáticos e ilustrados;
- ✓ Enciclopédias;
- ✓ Atlas geográficos e históricos;
- ✓ Outros correlatos.

OUTROS

- ✓ Defesa;
- ✓ Bioética;
- ✓ Ciências ambientais;
- ✓ Divulgação científica;
- ✓ Gastronomia;
- ✓ Metodologia do Trabalho Científico;
- ✓ Outros.

LIVROS DIVERSOS IMPORTADOS

Abrangência de todas as áreas de conhecimento

8.2. A UFCA poderá, eventualmente, indicar títulos de editoras não previstas na lista a seguir:

LISTA DE EDITORAS		
A	B	C
AB EDITORA	BAGAÇO	CALLIS EDITORA LTD
ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	BAGAÇO	CALOUSTE GULBENKIAN

ABNT	BANCO DO NORDESTE,	CAMBRIDGE
ABRE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMBALAGEM	BARCAROLLA	CAMPUS
ABRIL	BEI	CASA DO PSICÓLOGO
ACTION	BERKELEY	CASA JORGE EDITORIAL -
ADDISON-WESLEY	BERTRAND BRASIL	CATAU
ADUANEIRAS	BEST SELLER	CEDES - CENTRO DE ESTUDOS EDUCAÇÃO E SOCIEDADE
AEROPLANO EDITORA E CONSULTORIA	BLUCHER	CEFET/SC
AGIR	BOITEMPO	CEFET-PR
ÁGORA - HTTP://WWW.EDITORAGORA A.COM.BR	BOM TEXTO	CENGAGE LEARNING
AGROECOLÓGICA	BOOK EXPRESS	CENTAURO
AGRÔNOMICA CERES	BOOKMAN	CENTRO DE PRODUÇÕES TÉCNICAS (CPT)
ALAMEDA EDITORIAL	BRASILIENSE	CERES
ALFA BOOKS	BRASPORT	CETEM
ALFA EDUCATIVA	BRIQUET DE LEMOS	CETESB
ALFAGUARA/OBJETIVA	BYTES & TYPES	CETIQT
ALIANZA	BERKELEY BRASIL	CHRONOS
ALÍNEA EDITORA	BRASIL TROPICAL	CIA DAS LETRAS
ALL PRINT EDITORA	BISOLDI	CIDADE FUTURA
ALTA BOOKS	BASE EDITORIAL	CIÊNCIA MODERNA

	BAYARD ÉDITIONS -	CACUCCI EDITORI -
--	-------------------	-------------------

ALTERNATIVA	HTTP://WWW.BAYARDPRESSE .FR	HTTP://WWW.CACUCCI T
ALTOS PLANOS	BEM-TE-VI PRODUÇÕES LITERÁRIAS	CALIBÁN
ÂMBITO CULTURAL	BIBLIOTHEQUE NATIONALE DE FRANCE - HTTP://WWW.EDITIONS.BNF.F R OU HTTP://WWW.BNF.FR	CALLIS
AMPUB COMERCIAL LTDA	BIRKHÄUSER -> SPRINGER	CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.CAMBRIDG E.ORG
ANA-ROSA S/A	BLACKWELL PUBLISHERS - HTTP://WWW.BLACKWELLPUB LISHERS.CO.UK	CAMBRIDGE UP
ANDREI	BOM TEXTO	CAMINHO EDITORIAL - HTTP://WWW.EDITORIAL. CAMINHO.PT
ANHEMBI MORUMBI	BOURBAKI	CAMPO DAS LETRAS - HTTP://WWW.CAMPO-LE TRAS.PT
ANNABLUME	BREPOLS PUBLISHERS - HTTP://WWW.BREPOLS.COM/ PUBLISHERS	CÂNONE EDITORIAL
APMP	BRINQUE-BOOK	CAPIVARA
APRENDA FÁCIL	BRISTOL UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.BRISTOL.AC.UK	CAROCCI EDITORE – HTTP://WWW.CAROCCI.I T
ARGOS - ARGOS EDITORA DA UNOCHAPECÓ	BROOKS/COLE -> THOMSON	CASA DA PALAVRA

ARQUIVONACIONAL - ARQUIVO NACIONAL	D	CASA DA PROSA
ARS POETICA	DOM QUIXOTE	CASTALIA – HTTP://WWW.CASTALIA.ES
ARTECH HOUSE	DOVER	CEDAM – HTTP://WWW.CEDAM.IT
ARTEECIENCIA - EDITORIA ARTE E CIÊNCIA	DCL - DIFUSÃO CULTURAL LIVRO LTDA.	CELTA EDITORA - HTTP://WWW.CELTAEDITORA.PT
ARTES E OFÍCIOS	DEBOLSILLO	CHAPMAN & HALL/CRC PRESS -> TAYLOR&FRANCIS
ARTES MÉDICAS	DEL REY	CHELSEA-AMS
ARTLIBER	DENTAL PRESS EDICON	CHICAGO UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.PRESS.UC CHICAGO.EDU
ARTMED	DESIGN EDITORA	CHICAGO UP

ATELIE EDITORIAL	DIFEL	CIA DE FREUD
ATHENEU	DIFUSÃO -	CLARIDADE
ÁTICA	DIGERATI BOOKS	CNRS ÉDITIONS
ATLAS	DISAL	CONTRA CAPA
ATOMO	DISCURSOEDITORIAL - DISCURSO EDITORIAL	CONTRAPONTO EDITORIA
ATUAL	DP&A	CORNELL UNIVERSITY PRESS – HTTP://WWW.CORNELLPRESS.CORNELL.EDU
AUANA EDITORA	DE BOECK UNIVERSITE - HTTP://WWW.DEBOECK.BE	COSAC NAIFY

AUTÊNTICA	DESCLEE DE BROWER - HTTP://WWW.DESCLEEDEBROWER.COM	CRC. PRESS, INC
AUTORES ASSOCIADOS	DIDIER - HTTP://WWW.EDITIONISDIDIER.COM	CRISÁLIDA
AUTORES INDEPENDENTES – NACIONAIS	DOVER	CRÍTICA
AVERCAMP	DUNA DUETO	CUCA FRESCA EDIÇÕES
AXCEL	DUNOD ÉDITEUR - HTTP://WWW.DUNOD.COM	CUSPIDE – HTTP://WWW.CUSPIDE.COM
AXCEL BOOKS	E	CINCO CONTINENTES
AZOUGUE	EMBRAPA PANTANAL	CIPA
AUERBACH	ECM - EDITORA CULTURA EM MOVIMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU	CIRANDA CULTURAL
ABRAPOA	ED. PARANINFO	CISCO-PRESS
ALEPH	EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA	CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA
ARTE & CIÊNCIA VILLIPRESS	ED. CASA DO PSICÓLOGO	CLARALUZ
AMGH	ED. DA AUTORA	CLEO RODRIGUES
A GIRAFA - GIRAFINHA	ED. DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	CNPQ
A K PETERS, LTD.	ED. DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	CODICE
ACADEMIC -> ELSEVIER	ED. DO AUTOR	COMPANHIA DAS LETRAS
ACADEMIC PRESS - HTTP://WWW.ACADEMICPRESS.COM	ED. VIRTUAL CIENTÍFICA	COMPANHIA DAS LETRINHAS

ACER PRESS - AUSTRALIAN COUNCIL FOR EDUCATIONAL RESEARCH - HTTP://WWW.ACER.EDU.AU	EDGARD BLUCHER	COMPANHIA DE BOLSO
---	----------------	--------------------

ADDISON WESLEY & BENJAMIN CUMMING -> PEARSON EDUCATION	EDIÇÕES 34	COMPANHIA EDITORA NACIONAL
AEROPLANO	EDIÇÕES LOYOLA	CONCEITO
ÁGALMA PSICANÁLISE	EDIÇÕES SETENTA	CONTEXTO
AKADEMIE-VERLAG	EDICON	CORTEZ
AKAL EDICIONES	EDIFIEO - EDITORA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	COSAC & NAIFY
ALAMEDA CASA EDITORIAL	EDIFURB - EDITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	CRC-PRESS
ALBIN MICHEL - HTTP://WWW.ALBIN- MICHEL. COMHTTP	EDIOURO	CRISALIDA
ALIS	EDIPUCRS - EDITORA PONTIFÍCIA DA UNIV. CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	CRQ-MG
ALJIBE ED.	EDITFURG - EDITORA DA FURG	CULTRIX
ALMÁDENA EDITORA	EDITORA 34	CULTURA
ALTANA	EDITORA ADEMIR ZANÓBIA	CULTURA JURIDICA
AMARES –	EDITORA AGE	CLOVES VACONCELOS

HTTP://WWW.AMARES.COM		
AMS	EDITORA AGROPECUARIA	CLICHETEC
ANITA GARIBALDI	EDITORA ALAÚDE	F
ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO	EDITORA ALEGRO	FÁBRICA DE LEITURA
ANAYA - HTTP://WWW.ANAYA.ES	EDITORA ALEPH	FALMER PRESS (TAYLOR AND FRANCIS GROUP) - HTTP://WWW.TANDE.CO. UK
APA - AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION - HTTP://WWW.APA.ORG/BOOKS/	EDITORA ANGELOTTI	FAYARD - HTTP://WWW.EDITIONS-FAYARD.FR
APHA – WWA	EDITORA ANNABLUME	FELTRINELLI – HTTP://WWW.FELTRINELLI.IT/
APICURI	EDITORA AO LIVRO TÉCNICO	FICÇÕES
APRESS	EDITORA APRAZÍVEL EDIÇÕES	FLAMINIA EDIÇÕES EDUCATIVAS - HTTP://WWW.FLAMINIA.PT

ARCO LIBROS	EDITORA ARGOS	FLAMMARIOM - HTTP://WWW.FLAMMARIOM.COM
ARGUMENTVM EDITORA	EDITORA ARPOADOR	FONDO DE CULTURA ECONOMICA – HTTP://WWW.FCE.COM.MX
ARMAND COLIN - HTTP://WWW.ARMAND-	EDITORA ARTEMEIOS	FORMAR

COLI N.COM		
ARTES E OFÍCIOS	EDITORA ARTES E OFÍCIOS	FRENTE
ASA EDITORIAL - HTTP://WWW.ASA.PT/PAGE/INDEX.PHP	EDITORA ASA	FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN
ASHGATE - HTTP://WWW.ASHGATE.COM	EDITORA BEI	FORMA E AÇÃO
AUCC - ASSOCIATION DES UNIVERSITES ET COLLEGES DU CANADA - E-MAIL: SALES@AUCC.CA	EDITORA BEST SELLER	F. KUBITZA
AUTÊNTICA	EDITORA BLUME	FISHING NEWS BOOKS
AUTORES INDEPENDENTES – INTERNACIONAIS	EDITORA BOOK MIX	FAPESP
AZOUQUE EDITORIAL	EDITORA BOOKSELLER	FAPI
ABM	EDITORA BRASILEITURA	FCRB - EDIÇÕES CASA RUI BARBOSA
G	EDITORA C4	FEALQ
GLOBUS EDITORA	EDITORA CARAS	FDR - FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA - EDIÇÕES DEMÓCRITO ROCHA
GAIA	EDITORA CB NEWS	FEPAF
GARAMOND	EDITORA CEITEC	FERREIRA
GARNIER	EDITORA CENTAURO	FGV
GENESIS	EDITORA CHAVES FERREIRA	FNP
GENTE	EDITORA CIRANDA CULTURAL	FONTOURA
GEOUSP	EDITORA CIVILIZAÇÃO	FORENSE UNIVERSITÁRIA -
GERAS	EDITORA CLIO	FORENSE JURÍDICA
GLOBO	EDITORA CLR	FÓRUM

GVC	EDITORA CÓDEX	FRANCIS
GOL – TELECURSO	EDITORA CONEDI	FREITAS BASTOS
GROUND -	EDITORA CONRAD	FTD
GUARDA ROUPA	EDITORA CONRAN OCTOPUS	FUNARTE
GUANABARA	EDITORA CORPS	FUNASA
GUANABARA-KOOGAN	EDITORA COSMMOS DO BRASIL	FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI

ITEM EDITORIAL RECORD/ (BERTRAND BRASIL, JOSÉ OLYMPPIO, BEST SELLER, CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, NOVA ERA, DIFEL, ROSA DOS TEMPOS)	EDITORA CULTURAL PAULISTA	FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO
GALE GROUP - HTTP://WWW.GALEGROUP.COM/WORLD	EDITORA DA UFRGS	FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
GALLIMARD - HTTP://WWW.GALLIMARD.FR	EDITORA DA UNICAMP	FUNDACENTRO
GANGEMI EDITORE – HTTP://WWW.GANGEMIEDITORE.IT	EDITORA DA UNIMEP	FUNDAG
GOWER - HTTP://WWW.GOWERPUB.COM	EDITORA DAEMON EDITORA	FUNDAJ - EDITORA MASSANGANA DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
GAUTHIER-VILLARS	EDITORA DANJU DI BERTEVELLO	FUNDAMENTO
GEDISA EDITORIAL – HTTP://WWW.GEDISA.COM	EDITORA DBA	FUNDUNESP
GEORGETOWN UNIVERSIT	EDITORA DE CULTURA	FUNEP

GORDON AND BREACH -> TAYLOR & FRANCIS	EDITORA DIAMANTE	FUTURA
GRADIVA - HTTP://WWW.GRADIVA.PT	EDITORA DIE PRESSE	FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE SOLDAGEM
GARAMOND	EDITORA DIGITAL CAST	H
-ITEM NOBEL (NOBEL ;MARCO ZERO; STUDIO NOBEL; ZASTRAS; COMEX).	EDITORA DINALIVRO	HARBRA
GRYPHUS	EDITORA DO AUTOR	HEDRA
GUIA DE EDITORES DE ESPAÑA – WWW.GUIA-EDITORES.ORG/ TODAS.HTM (ED. UNIVERSITÁRIAS)	EDITORA DO BRASIL	HEMUS
GUILFORD PUBLICATIONS INC. - HTTP://WWW.GUILFORD.CO M	EDITORA DORAVANTE	HOLOS
GUSTAVO GILI	EDITORA DORLING KINDERSLEY	HORIZONTE GEOGRÁFICO
I	EDITORA DUNAS RACE	HUCITEC
INTERSABERES	EDITORA E LIVRARIA INSTITUTO PAULO FREIRE	HARPER DO BRASIL
IBAMA,	EDITORA EDIÇÃO EXTRA	HACHETTE - HTTP://WWW.HACHETTE .COM

IBAPE	EDITORA EDIPROMO	HALL LEONARD
IBEP -	EDITORA EKO	HARVARD UNIVERSITY PRESS -

		HTTP://WWW.HUP.HARVARD.EDU
IBGE	EDITORA EMPRESA DAS ARTES	HATIER ÉDITIONS - HTTP://WWW.EDITIONS-HATIER.FR
IBICT	EDITORA ESTAMPA	HEINLE - INTERNATIONAL THOMSON
IBPEX	EDITORA EUROPA-AMERICA	HERDER – HTTP://WWW.HERDER-ARS.COM
IBRASA	EDITORA FCA	J
IBRACON - INSTITUTO BRASILEIRO DO CONCRETO	EDITORA FONTOURA	JARDIM DOS LIVROS
ICONE	EDITORA FÓRUM	JOHN WILEY
IDEIA	EDITORA FRANCISCO ALVES	JOLI
IDEIAS & LETRAS	EDITORA FREITAS BASTOS	JORGE ZAHAR –
IEB – INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	EDITORA GAIA	JOSÉ ANTONIO MANSO
IET - THE INSTITUTION OF ENGINEERING AND TECHNOLOGY	EDITORA GARNIER	JOSÉ OLYMPIO
ILIMINURAS	EDITORA GENTE	JUNQUEIRA & MARIN
IMAGO	EDITORA GIRASSOL	JURÍDICA BRASILEIRA
IMAM	EDITORA GLOBAL	JURUA
IMAZON	EDITORA GRAAL	JUSPODIVM
IMPA	EDITORA GRANGE BOOKS	JACQUES GABAY
IMESP - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE	EDITORA ITEM 1	JAI PRESS INC. - HTTP://WWW.JAIPRESS.COM

SÃO PAULO – IMESP		COM
IMPERIAL NOVO MILÊNIO	EDITORA GVC.	JOBIM MUSIC
ÍMPETUS	EDITORA H. KLICZKOWSKI	JOHN BENJAMINS PUBLISHING COMPANY - HTTP://WWW.BENJAMIN S.COM/JBP
IMPETUS/CAMPUS	EDITORA HEALTH	K
IMPrensa LIVRE	EDITORA HARRY N. ABRAMS INC.	KCM EDITORA
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SP	EDITORA HARPERCOLLINS PUBLISHER	KOMEDI
IMPrensa UNIVERSITÁRIA	EDITORA HEDRA	KUBITZA
IMPRIMA	EDITORA HERRIDGE & SONS	KARTHALA - WWW.KARTHALA.COM

IMPRINTA	EDITORA HORIZONTE	KLUWER ACADEMIC PUBLISHERS -> SPRINGER
INCAPER	EDITORA IBPI PRESS	KNET
INDEPENDENTE	EDITORA IBRASA	KONEMANN
INDG	EDITORA IDÉIA E AÇÃO	L
INEP	EDITORA IMPALA	LIVROS E LIVROS
INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS	EDITORA IMPrensa LIVRE	LEUD
INSTITUTO PLANTARUM	EDITORA INSTITUTO PIAGET	LANGENSCHIEDT
INSULAR	EDITORA INSTITUTO TAKANO	LM LINS

INTERAMERICANA	EDITORA IRRADIAÇÃO CULTURAL	LIBRAS
INTERCIÊNCIA	EDITORA JABOTICABA	LAMPARINA
INTERNATIONAL READING ASSOCIATION	EDITORA JUAREZ DE OLIVEIRA	L&PM
INTRINSECA	EDITORA L.G.E.	LACERDA
IGLU	EDITORA LANCE!	LAERCIO VASCONCELOS
INSTITUTO PAU BRASIL HISTÓRIA	EDITORA LASELVA	LANDMARK
IOB	EDITORA LASTRO	LAROUSSE
IPT/CEMPRE	EDITORA LEIA SEMPRE	LATRIA
IRMA PRODUÇÕES ARTISTICAS	EDITORA LEITURA	LEITURA
ITATIAIA	EDITORA LESIR	LEITURA -
IUSER	EDITORA LETRAS & LETRAS	LEO CRISTIANO
IVAN ROSSI	EDITORA LETRAS E EXPRESSÕES	LETRAS & EXPRESSÕES
IBIS LIBRIS	EDITORA LIDEL	LETRAS CONTEMPORÂNEAS
ILUMINURAS	EDITORA LITERALIS	LEXIKON
IMPERIAL COLLEGE PRESS (ICP)	EDITORA LITTERA MUNDI	LF EDITORIAL
IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA - HTTP://WWW.INCM.PT	EDITORA LITTERIS	LGE
INDIANA UNIVERSITY PRESS — HTTP://WWW.INDIANA.EDU/I UPRESS	EDITORA LIVRE	LIAL

INRP - INSTITUT NATIONAL DE RECHERCHE PEDAGOGIQUE - HTTP://WWW.INRP.FR	EDITORA LIVRARIA EDITORA ABERTA	LIBER LIVRO
--	------------------------------------	-------------

INSTITUTO PIAGET DE LISBOA - HTTP://WWW.IPIAGET.PT	EDITORA LIVRO PLENO	LIBERTAD
INTERNATIONAL PRESS	EDITORA M. BOOKS	LISBOA
IOP-BOOKMARK -> TAYLOR&FRANCIS	EDITORA M10	LIVRARIA DE FÍSICA -
M	EDITORA MAHONEY	LIVRARIA VARELA
M. APRESS	EDITORA MANDARIN	LIVRO TECNICO
MADRAS	EDITORA MARCELO JOSÉ SUPPA MEIRA	LIVROS HORIZONTE
MAGRAW-HILL OSBORNE	EDITORA MARCELO MEYER	LIVROS DO BRASIL
MAIS CALANGO	EDITORA MARCOS COBRA	LK EDITORA E COMUNICAÇÃO
MAKRON BOOKS	EDITORA MÁRIO FRANCISCON	LONGMAN
MANOLE	EDITORA MASTER BOOK	LOYOLA
MANUFATURA	EDITORA MAUAD	LTC
MARCHINI	EDITORA MDK COMUNICAÇÕES	LTR EDITORA
MARIA CECILIA MEDEIROS	EDITORA MERCADO ABERTO	LUCERNA
MARKET PRESS	EDITORA MESTRE JOU	LÚMEN
MARTIN CLARET	EDITORA MITCHELL BEAZLEY	LUMER JURIS
MARTINS EDITORA	EDITORA MJ ADVENTURES	LUMIAR (IRMÃOS VITALE)
MARTINS FONTES	EDITORA MULTIESPORTES	LUZ DA CIDADE

MASQUATRO	EDITORA MUNDO EDITORIAL	LUZZATO
MAUAD	EDITORA NAVEGAR	LVC – LAÉRCIO VASCONCELOS
MEC	EDITORA NEGOCIO	LA DOCUMENTATION FRANÇAISE - HTTP://WWW.LADOCFRA NCAISE.GOV
MEC/SEESP	EDITORA NEW HOLLAND	LATERZA – HTTP://WWW.LATERZA.I T
MCGRAWHIL	EDITORA NEY PEREIRA	LAZULI
MEDIAÇÃO	EDITORA PALAS ATHENA	LETRAS DO BRASIL
MEDSI	EDITORA PALAVRA E IMAGEM	L'HARMATTAN - HTTP://WWW.EDITIONS-HARMATTAN.FR
MELHORAMENTOS	EDITORA PALLOTTI/APED	LÍNGUA GERAL
MEMNON	EDITORA PANORAMA DO SABER	LITERALIS
MERCADO DAS LETRAS	EDITORA PAPELIVROS	LIVERPOOL UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.LIVERPOO L-UNIPRESS.CO.UK

METALIVROS	EDITORA PARADA INGLESIA	LIVRARIA DE LIVROS DIGITAIS DA UNED – HTTP://WWW.LIBERUNE D.COM
MÉTODO	EDITORA PARRAGON BOOK	LIVRARIA VIRTUAL WEBBOOM – HTTP://WWW.WEBBOOM. PT
MEXPAR	EDITORA PAULUS	LIGHTNING SOURCE INC

MG	EDITORA PBQ	LIVRO FALANTE
MICROSOFT	EDITORA PENCIL	LIVROS FRANCESES VIA INTERNET – HTTP://WWW.ALAPAGE.COM
MILLENNIUM	EDITORA PINAKOTHEKE	LIVROS HORIZONTE - HTTP://WWW.LIVROSHORIZONTE.PT
MMA/SAE	EDITORA PLANETA	LONDON MATH. SOC.
MODERNA	EDITORA PONTES	N
MODULO	EDITORA POSIGRAF	NACIONAL
MORGAN & CLAYPOOL	EDITORA PRESENÇA	NAVEGAR
MORGAN KAUFMAN	EDITORA PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE	NEGÓCIO
MPEG - MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI	EDITORA PUBLIFOLHA	NEWNES
MUNDO GEO	EDITORA REGENCY HOUSE PUBLISHING	NOBEL
MUSIMED	EDITORA REGINALDO LEME	NOGUEIRAPIS
MULTITAREFA	EDITORA REICHMANN & AFFONSO	NOME DA ROSA EDITORA
MERRIAM-WEBSTER	EDITORA REVINTER	NÓRDICA
MACMILLAN – HTTP://WWW.MACMILLAN-P.COM RESS.CO.UK OU HTTP://WWW.PALGRAVE.COM	EDITORA RÍGEL	NOVA AGUILAR
MACO	EDITORA RIO	NOVA ALEXANDRIA
MANATI	EDITORA RIZZOLI NEW YORK	NOVA ERA
MAR DE IDÉIAS NAVEGAÇÃO	EDITORA ROBE	NOVA FRONTEIRA

CULTURAL		
MARCEL DEKKER	EDITORA ROCA	NOVA TÉCNICA EDITORIAL
MATH. ASSOC. OF AMERICA-MAA	EDITORA RUBIO	NOVA TERRA
MATRIX	EDITORA SALAMANDRA	NOVATEC
MAUAD	EDITORA SANTOS	NOVO MILÊNIO
MAZZA EDIÇÕES	EDITORA SARVIER (ALMED)	NURIA FABRIS EDITORA
MCGRAW-HILL	EDITORA SÉCULO XXI	NANKIN

MEMÓRIA VISUAL	EDITORA STS	NARCEA – HTTP://WWW.NARCEAEDICIONES.ES
MERCURYO	EDITORA TEMPO	NATHAN - HTTP://WWW.NATHAN-UC.COM
MICHIGAN STATE U. PRESS – WWW.MSUPRESS.MSU.EDU	EDITORA TERRA	NAU EDITORA
MINUTOS DE LEITURA (LITERATURA INFANTIL) - HTTP://WWW.MINUTOSDELEITURAS.PT	EDITORA TEXTONOVO	NCTM
MIT PRESS	EDITORA UFLA	NEW YORK UNIVERSITY PRESS - WWW.NYUPRESS.NYU.EDU
MIT PRESS - HTTP://WWW.MITPRESS.MIT.EDU	EDITORA UFMG	NITPRESS
MONSA	EDITORA UFMS	N-LIVROS – HTTP://WWW.NLIVROS.COM

		APO.PT
MULHERES	EDITORA UFPB	NORTH-HOLLAND -> ELSEVIER
MUSA	EDITORA UFRGS	NOTÍCIAS SOBRE EDUCAÇÃO - HTTP://WWW.EDUCACA O.TE.PT
MYRRHA	EDITORA UFRJ	NOVA GAIA EDIÇÕES - HTTP://WWW.NOVAGAIA. PT
O	EDITORA UFRN	NOVA ALEXANDRIA
O'REILLY	EDITORA UFSC	NOVA SCIENCE PUBLISHERS
OBJETIVA	EDITORA UFV	P
OFICINA DE TEXTOS	EDITORA UNB	PACTO AMBIENTAL
OLHO D'AGUA	EDITORA UNESP	PAPIRUS
OURO SOBRE AZUL	EDITORA UNICAMP	PARABOLA
OUTRAS EDITORAS	EDITORA UNIJUÍ	PARALELO
OXFORD	EDITORA USP	PARENTESE
OXFORD DO BRASIL	EDITORA WAK	PARRAMÓN
ODILE JACOB - HTTP://WWW.ODILEJACOB.F R	EDITORA WS EDITOR	PAULINAS
ODYSSEUS	EDITORA Z	PAULOFREIRE - EDITORA E LIVRARIA INSTITUTO PAULO FREIRE

OPEN UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.OPENUP.CO.U K	EDITORAMETODISTA - EDITORA METODISTA	PAULUS
OURO SOBRE AZUL	EDITORADAULBRA -	PAZ E TERRA

	EDITORA DA ULBRA	
OUTRAS EDITORAS	EDITORAFIOCRUZ - EDITORA FIOCRUZ	PEARSON
OUTRAS LETRAS	EDITORAIBPEX - EDITORA IBPEX LTDA	PEIROPOLIS
OXFORD UP	EDITORAMACKENZIE - EDITORA MACKENZIE	PENSAMENTO CULTRIX
Q	EDITORA ZOUK	PERSPECTIVA
QUALITIMARK	EDITORAUEMS - EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL	PHORTE
QUARTET – HTTP://WWW.QUARTET.COM .BR	EDITORAUFC - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – EDIÇÕES UFC	PIERRE BORDAS ET FILS
QUARTIER LATIN	EDITORAUFJF - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	PINI
QUARTET	EDITORAUFMS - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	PIONEIRA
QUARTETO EDITORA - HTTP://WWW.QUARTETOEDI TORA.REGIAOCENTRO.NET	EDITORAUFPR - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PLANETA DO BRASIL
R	EDITORIAL SUDAMERICANA	PLANETA PUB CORP
REBRAF	EDITORAUNIMEP - EDITORA UNIMEP	PLANTA
RECORD	EDITORAUINIMONTES - EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES	PLANTARUM

	CLAROS	
REDE DE SEMENTES DO CERRADO	EDUC - EDITORA DA PUC SP	PLEXUS - HTTP://WWW.PLEXUS.COM.BR
RELÓGIO D'ÁGUA	EDITORAUNIVALI - EDITORA DA UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	POLYTECHNIC UNIVERSITY (PUBLICAÇÃO VAN NOSTRAND REINHOLD)
RELUME-DUMARÁ - HTTP://WWW.RELUMEDUMA.COM.BR	EDITORAUPF - UPF EDITORA - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	PONTES
RENOVAR -	EDITORAUNIFACS - EDITORA UNIFACS	POSITIVO
REPÚBLICA DO LIVRO -	EDITUS - EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC	POTAFÓS

RESPEL	EDIUFS - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	PRENTICE-HALL
REVINTER	EDUA - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	PROEDITORES
REVISTA DOS TRIBUNAIS	EDITORAUNISUL - EDITORA UNISUL - UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	PROJETO SAÚDE
RIDEEL	EDUCAÇÃO E REALIDADE	PROTEC
	EDUCAT - EDITORA DA	

RIMA	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	PSY
RIO BOOKS	EDUCS - EDITORA DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	PUBLIFOLHA
ROCA	EDUECE - EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	PUBLINDÚSTRIA
ROCCO	EDUEL - EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PUCMINAS - EDITORA PUC MINAS
ROSARI	EDUEM - EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PUCPR - EDITORA CHAMPAGNAT
RT	EDUEPB - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	PUCRIO - EDITORA DA PONTIFÍCIA DA UNIV. CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
RUBIL	EDUEPA - EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PAIDÓS – HTTP://WWW.PAIDOS.CO M
ROVELLE	EDUEPB - EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARAÍBA	PAIDOS ESPANHA
REALCE	EDUEPG - EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PALAS ATHENA EDITORA
REIDEL -> KLUWER -> SPRINGER	ELSEVIER	PALLAS

RELÓGIO D'ÁGUA EDITORES - HTTP://WWW.RELOGIODAGU A.PT	ELSEVIER MEDICINA NACIONAIS	PANDA BOOKS - ORIGINAL
RÉS EDITORA - HTTP://WWW.RES-EDITORA. PT	EDUFAL - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	PAPAGAIO
REVAN	EDUFBA - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	PEARSON EDUCATION

RIALP – HTTP://WWW.RIALP.COM	EDUFCEG - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	PEETERS - HTTP://WWW.PEETERS-L EUVEN.BE
ROMA VICTOR	EDUFES - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	PEIRÓPOLIS
ROUTLEDGE - HTTP://WWW.ROUTLEDGE.C O.UK	EDUFF - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	PENGUIN BOOKS (UK)
ROUTLEDGE -> TAYLOR&FRANCIS	EDUFGD - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	PERGAMON -> ELSEVIER
ROUTLEDGE/FALMER - HTTP://WWW.ROUTLEDGEFA LMER.COM	EDUFMT - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO	PERSEUS BOOKS
ROWMAN & LITTLEFIELD PUBLISHERS -	EDUFPA - EDITORA DA UNIVERSIDADE	PHAIDON – HTTP://WWW.PHAIDON.C

HTTP://WWW.ROWMANLITTL EFIELD.COM	FEDERAL DO PARÁ	OM
S	EDUEMA - EDITORA UEMA	PETER LANG PUB
SABER	EDUFPE - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PLENUM -> KLUWER - > SPRINGER
SAGRA	EDUFPI - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAÚ	POLITY - HTTP://WWW.POLITY.CO. UK
SAMMUS	EDUFRGS - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	PORTO EDITORA - HTTP://WWW.PORTOEDI TORA.PT
SANTA LUZIA EDITORA	EDUFRN - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	PRAZERDELER
SARAIVA	EDUFRO - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	PRENTICE HALL -> PEARSON
SBCS	EDUFRR - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	PRESENÇA - HTTP://WWW.EDITPRES ENCA.PT
SBM -	EDUFRRJ - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	PRESSES DES SCIENCES - HTTP://WWW.SCIENCE S-PO.FR
SCIPIONE	EDUFSCAR - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL	PRESSES UNIVERSITAIRES DE

	DE SÃO CARLOS	FRANCE-PUF
SCORTECCI	EDUFMS - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	PRESSES UNIVERSITAIRES DE GRENOBLE - HTTP://WWW.PUG.FR

SEGRAC	EDUFU - EDITORA E LIVRARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	PRESSES UNIVERSITAIRES DE NAMUR – HTTP://WWW.PUN.BE
SENAC	EDUL - EDITORA UNIVERSITÁRIA LEOPOLDIANUM	PRINCETON UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.PUP.PRINC ETON.EDU
SENAC-RJ	EDUNEB - EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	PRINCETON UP
SENAC-SP	EDUNIOESTE - EDITORA E GRÁFICA UNIVERSITÁRIA	PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE - GLOBAL STANDART
SENADO FEDERAL PUBLICAÇÕES - HTTP://WWW.SENADO.GOV. BR	EDUNIPLAC - FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE	PUBLICACIONES DE LAS NACIONES UNIDAS – HTTP://WWW.UN.ORG
SENAI	EDUNISC - EDITORA DA UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	PUBLICAÇÕES DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - HTTP://HTTP://WWW.UC. PT/SDP
	EDUNISINOS - EDITORA DA	

SESC	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS	PUBLISH OR PERISH
SESCOOP	EDUPE - EDITORA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	PUBLISHER BRASIL
SEXTANTE	EMBRATEX	T
SHAPE	EGF - EDITORA DA UNIVERSIDADE GAMA FILHO	T.A. QUEIROZ
SHAFTE	EDUERJ - EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TALENTO
SIGNUS EDITORA	EDUFAC - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	TECMEDD
SIMELE	EMBRAPA - EMBRAPA INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA - SCT	TEMAS E IDÉIAS
SOCCER BRASIL	EDUSC - EDITORA DA UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO	TEMPO BRASILEIRO
SOLIS	EMPÓRIO DO LIVRO	TEMPO D'IMAGEM
SOPHOS	ENGENHARIA E ARQUITETURA	TEMPO E MEMÓRIA
SPRINT	ENSINO PROFISSIONAL	TECHNICAL BOOKS
SINODAL E FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA	EPU	TERCEIRA MARGEM

SOCIEDADE BRASILEIRA DE AQUICULTURA E BIOLOGIA AQUÁTICA	EPUB	TERCEIRO NOME
STARLIN ALTA CONSULT	ERGO	TEXTO & GRAFIA

STUDIO NOBEL	ERICA	TEXTO NOVO
SULINAS	ESCALA	THESAUROS
SUMMUS	ESCRITURAS	THEX EDITORA.
SUPREMA GRÁFICA E EDITORA	EDITORA ESCUTA	THOMSON LEARNING
SENAC SÃO PAULO	ESFERA	THOMSON PIONEIRA
SALESIANA	ESTAÇÃO DAS LETRAS	THUNDER BAY PRESS
S.L. EDITORIAL HORSORI	ESTAÇÃO LIBERDADE	TICKLE KITTY PRESS
SÁ EDITORA	ETFOP	TODOLIVRO
SAGE - HTTP://WWW.SAGEPUB.CO.UK	EUSJT - EDITORA UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	TOPBOOKS
SCHAUM'S OUTLINES (MCGRAW-HILL)	EVOLUIR	TRIOM
SEUIL - HTTP://WWW.SEUIL.COM	EDITORA IFB	TERRACOTA
SIAM-BOOKS	EDITORA UNIVERSITÁRIA METODISTA IPA EPAMIG	TRAÇO EDITORA
SITE DE BUSCA - HTTP://WWW.SAPO.PT	EDIÇÕES SM	TECHNICAL BOOKS
SMF	ETEP	TERÊART
SORBONNE NOUVELLE PRESSES - HTTP://WWW.UNIV-PARIS3.FR R/PSN	E.P.U	TAYLOR & FRANCIS (CRC, ROUTLEDGE, GORDON AND BREACH)
SPRINGER (DE)	EDITORA ACHIAMÉ	TEOREMA - HTTP://WWW.EDITORAT-EOREMA.PT
STANFORD UNIVERSITY PRESS -	EDITORA COMUNICAÇÃO	TERCEIRO NOME

HTTP://WWW.SUP.ORG		
STATE UNIVERSITY OF NEW YORK - HTTP://WWW.SUNYPRESS.EDU	EDITORA FFLCH/CITRAT	THE HAWORTH PRESS - HTTP://WWW.HAWORTH PRESS.COM
SUMMERTOWN PUBLISHING.	EDITORA FUNPEC	TERRAMAR - HTTP://WWW.TERRAMAR.PT
SYMPOSIUM BOOKS - HTTP://WWW.SYMPOSIUM-BOOKS.CO.UK	EDICIONES DE HISTORIA, S.A. MARCIAL PONS	TEUBNER, VIEWEG, GABLER, ETC
U	EDIÇÕES ARVOREDO	TERRA VIRGEM

UCB - EDITORA UNIVERSA - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	EDIÇÕES 70 - HTTP://WWW.EDICOES70.PT/EDICOES70/	TRANSACTION PUBLISHERS - HTTP://WWW.TRANSACT ION.COM
UCDB - EDITORA UCDB	EDIÇÕES DUBOLSINHO	V
UCG - EDITORA DA PUC GOIÁS	EDIÇÕES CASA DE RUI BARBOSA	VALER
UEFS - UEFS EDITORA	EDIÇÕES COLIBRI - HTTP://WWW.EDI-COLIBRI.PT	VARELA
UESB - EDIÇÕES UESB	ED. AMBOS MUNDOS (ALMAR; COLEGIO DE ESPAÑA; ALCAYUELA) – HTTP://WWW.HELCOM.ES	VEGA EDITORA
UFC - EDIÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - HTTP://WWW.EDITORA.UFC.BR	EDIÇÕES GALO BRANCO	VENTO VERDE
UFG - EDITORA DA		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	EDIÇÕES PINAKOTHEKE	VERBATIM
UFJF (JUIZ DE FORA) - HTTP://WWW.UFJF.BR	EDIÇÕES ROSARI	VERGARA & RIBAS
UFLA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - EDITORA UFLA - FUNDECC	ÉDITIONS BELIN - HTTP://WWW.EDITIONS-BELIN.COM	VÉRTICE
UFMT - HTTP://WWW.UFMT.BR	ÉDITIONS DE L'UNIVERSITE DE BRUXELLES - HTTP://WWW.EDITIONS-UNIVERSITE-BRUXELLES.BR	VERUS
UFPEL - EDITORA UNIVERSITÁRIA - FAU - PROJETO EDITORA E GRÁFICA - UFPEL	ÉDITIONS DU CERF - HTTP://WWW.EDITIONSDU CERF.FR	VETOR
UFT - EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	ÉDITIONS LABOR - HTTP://WWW.LABOR.BE	VIA LETTERA
UNAMA - EDITORA UNAMA	EDITORA BIRUTA	VIENA
UNB - EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	EDITORA C/ ARTE	VILLA RICA
UNESP - EDITORA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	EDITORA DE CULTURA	VISUAL BOOKS EDITORA
UNICENTRO - EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	EDITORA EDUCAÇÃO NACIONAL - HTTP://WWW.EDITORAE DUCACIONAL.PT	VITÓRIA RÉGIA
UNIFESP - EDITORA UNIFESP	EDITORA FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO	VOZES

UNIRITTER - EDITORA UNIRITTER	EDITORIAL ESTAMPA - HTTP://WWW.EDITORIALESTA MPA.PT	VESTSELLER
UNISINOS	EDITORIAL URSS (MIR, PROGRESS, ETC.)	VESTCON
UNIVERCIDADE	EDIZIONI DEL MULINO – HTTP://WWW.MULINO.IT	VERBO - HTTP://WWW.EDITORIAL VERBO.PT
UNIVERSITY PRESS	EHESS - ÉCOLE DES HAUTES ÉTUDES EN SCIENCES SOCIALES - HTTP://WWW.EHESS.FR	VEREDAS
UNIVERSO DOS LIVROS	EINAUDI – HTTP://WWW.EINAUDI.IT	VERSAL EDITORES
UNIVILLE	EL COLEGIO DE MÉXICO – PUBLI@COLMEX.MX	VERSO BOOKS - HTTP://WWW.VERSOBO OKS.COM
UPF	ELECTRE: LE CIRCLE DE LA LIBRAIRIE - HTTP://WWW.ELECTRE.COM	VERVUERT
UFRPE	ELEFANTE BLANCO – HTTP://WWW.ELEFANTEBLAN CO.COM	VIANA & MOSLEY EDITORES LTDA
UVA - EDITORA DA UNIVERSIDADE DO VALE DO ACARAÚ	ELSEVIER (NORTH-HOLLAND, PERGAMON, ACADEMIC)	VIEIRA & LENT
UNED – HTTP://WWW.UNED.ES/PUBL ICACIONES	EPU	VOX

UNAM – HTTP://WWW.SERPIENTE.DGSCA.UNAM.MX/	ÉRES - HTTP://WWW.EDITION-ERES.COM	VRIN - HTTP://WWW.VRIN.FR
UAPÊ	ESTAÇÃO DAS LETRAS E CORES	W
UNIV.OF TORONTO PRESS - HTTP://WWW.UTPPUBLISHING.COM - HTTP://WWW.UTPRESS.UTORONTO.CA	ESTAÇÃO LIBERDADE	WALTER LACERDA
UNIVERSITY PRESS OF AMERICA – HTTP://WWW.UNIVPRESS.COM	EUE – EDITORIALES UNIVERSITARIAS ESPAÑOLAS – HTTP://WWW.AEUE.ES	WASHINGTON SQUARE PR
UNIVERSITY OF CALIFORNIA PRESS - HTTP://WWW.UCP.EDU	EUROPA AMÉRICA - HTTP://WWW.EUROPA-AMERICA.PT	WHITE STAR
UNIVERSITE DE FRIBOURG - HTTP://WWW.ST-PAUL.CH/	EVOLUIR CULTURAL	WILEY
UNIVERSIDAD ZARAGOZA	X	WMF MARTINS FONTES

UNIVERSITY OF MASSACHUSETTS PRESS - HTTP://WWW.UMASS.EDU/UMPRESS	XAMÃ	WILFRID LAURIER UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.WLUPRESS.WLU.CA
UNIVERSITY OF PENNSYLVANIA PRESS - HTTP://WWW.UPENN.EDU/PEENNPRESS	XENON CULTURAL	W H FREEMAN
UNIVERSIDAD DE VALENCIA	Y	WALTER DE GRUYTER
UNIVERSITY PRESS OF VIRGINIA –	YALE UNIVERSITY PRESS - HTTP://WWW.YALE.EDU/YUP/	WILEY - HTTP://WWW.WILEY.CO

HTTP://WWW.UPRESS.VIRGINIA.EDU		M
Z	YENDIS	WVA
ZAHAR	Nº	WORLD SCIENTIFIC
ZENEC	2 AB EDITORA	
ZERO HORA	7 LETRAS	
ZIGURATE EDITORA		
ZIT EDITORA		

8.3. Os bens deverão ser entregues, com todos os componentes descritos nas especificações, novos e em perfeito estado e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem própria.

8.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, através de carimbo aposto na Nota Fiscal (contendo primeiro sobrenome do autor, título do livro, isbn, ano de edição conforme enviado pela UFCA), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de contrato e na proposta.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, conforme o caso e a critério do servidor responsável.

8.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nas subdivisões deste Item, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas no neste Termo de contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1. Solicitar via fax, e-mail ou telefone, o eventual fornecimento dos bens cujos preços encontram-se registrados neste termo de contrato;

- 9.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de contrato;
- 9.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.4. recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA
- 9.1.5. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.6. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.7. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução neste termo de contrato;
- 9.1.8. Observar para que, durante a vigência deste termo de contrato, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.1.9. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração deste termo de contrato;
- 9.1.10. oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste termo de contrato;
- 9.1.11. informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de materiais/equipamentos para outras unidades da CONTRATANTE não informada;
- 9.1.12. aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.1.13. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto contratado;
- 9.1.14. enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada emitida em favor do fornecedor, ou quando da impossibilidade de comunicação citada anteriormente o encaminhamento do empenho será feito por outros meios (fax, via postal etc);
- 9.1.15. enviar Nota de Empenho na forma estabelecida do inciso anterior e cobrar a execução do objeto dentro do prazo previamente determinado neste termo de contrato;

9.1.16. permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, às dependências da CONTRATANTE, para execução do objeto;

9.1.17. impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA executem o objeto contratado;

9.1.18. efetuar o pagamento assim que o crédito financeiro esteja disponível na conta da CONTRATANTE após cada entrega e recebimento definitivo do(s) fornecimento(s) / execução do(s) Serviço(s), devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de contrato e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Assinar o termo de contrato no prazo fixado e conforme as condições do edital e seus anexos;

10.3. Realizar acesso diário ao e-mail da empresa, informado no SICAF – Sistema Integrado de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal ou no Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento dos empenhos enviados eletronicamente pela UFCA;

10.4. efetuar a entrega de materiais novos, de primeiro uso, sendo aplicadas todas as Normas e exigências do Código de Defesa do consumidor em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.4.1. A nota fiscal deve apresentar o valor do desconto aplicado.

10.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.6 responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, comerciais, previdenciários e de ordem de classe, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, ficando, ainda, a Universidade Federal do Cariri isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

10.7 atender prontamente quaisquer exigências do representante da UFCA inerentes ao objeto licitado;

10.8 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de

contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.9 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10. manter, durante a vigência do termo de contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura deste termo de contrato;

10.12. ressarcir os eventuais prejuízos causados a Universidade Federal do Cariri e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas neste termo de contrato;

10.13 indicar preposto para representá-la durante a contratação.

10.14. entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente observando que o ônus decorrente dessa deverá ser por conta da CONTRATADA;

10.15.deverá informar na nota fiscal a descrição do produto/serviço fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de Empenho e em conformidade com as especificações constantes neste termo de contrato;

10.16 pagar, pontualmente, aos fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao objeto contratado, exonerando a Universidade Federal do Cariri de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

10.17 a CONTRATADA deverá manter, sempre atualizado o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo:

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. apresentar documentação falsa.

11.1.8. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,

garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos. (art. 28, decreto nº 5450/2005)

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções extraídas do termo de referência (Anexo I):

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

11.2.2. Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

11.2.2.1. Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor de sua proposta final vencedora, se der causa a pelo menos um dos inadimplementos estabelecidos a seguir:

11.2.2.1.1. Não aceitar a Nota de Empenho no prazo de validade de sua proposta vencedora;

11.2.2.1.2. Deixar de entregar, ainda que parcialmente, documentação, inclusive a proposta final vencedora ou documentos de habilitação, exigidos nos termos e prazos do presente edital;

11.2.2.1.3. Apresentar documentação falsa, ainda que parcialmente;

11.2.2.1.4. Não manter sua proposta integralmente nos termos e valores em que foi regularmente apresentada e aceita pelo pregoeiro;

11.2.2.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.2.1.6. Fizer declaração falsa, ainda que parcialmente, quanto a qualquer dos requisitos de habilitação exigidos e/ou quanto ao cumprimento de quaisquer das demais exigências previstas no respectivo edital e seus anexos;

11.2.2.1.7. Cometer fraude fiscal.

11.2.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, observando o valor mínimo de R\$ 10,00 (dez) reais;

11.2.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não entrega dos produtos;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

11.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.2.1; 11.2.2.2 ; 11.2.2.3 do subitem 11.2.2 poderão ser aplicadas de forma concomitante com as sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 do item 11.2, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

11.4.1 A multa deverá ser depositada na conta da contratante pelo contratado, mediante guia de recolhimento a ser fornecida pela autoridade aplicadora da multa;

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração

11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.10. Não estão excluídas outras sanções por ventura previstas no Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) de acréscimo.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Para este instrumento, não será exigida a garantia de que trata o art. 56 da lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

17.1. Nos produtos que discriminem prazo de garantia, este deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, exceto nos casos especiais previstos em Lei, a contar da data de entrega na UFCA.

17.2. Caso na especificação do item conste prazo de garantia superior a 12 meses, deve prevalecer este.

17.3. A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa CONTRATADA, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

17.4. Durante o prazo de vigência da garantia, o produto que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser substituído sem ônus para UFCA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e

princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1.O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Juazeiro do Norte/CE - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável Legal da CONTRATANTE	Responsável legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: